

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

OFERTA PÚBLICA DE SÉRIE ÚNICA DA 172ª EMISSÃO  
DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO  
(CRAs) VERDES DA ECO SECURITIZADORA DE  
DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

*lastreados em diretos creditórios devidos pela*



No montante de, inicialmente,  
**R\$ 600.000.000,00**

UBS  BB

Coordenador Líder

 btgpactual

Coordenadores

 BV  
banco



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A  
OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Aviso Legal (1/2)

Este material de apoio é uma apresentação de informações gerais sobre a oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, sob o regime de garantia firme de colocação, da série única da 172ª emissão da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** (“Oferta”, “CRA” e “Securizadora”, respectivamente), elaborada com base em informações prestadas pela **CARAMURU ALIMENTOS S.A.** (“Devedora”) (i) ao **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Coordenador Líder” ou “UBS BB”); (ii) ao **BANCO BTG PACTUAL S.A.** (“BTG Pactual”); e (iii) ao **BANCO VOTORANTIM S.A.** (“BV” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e o BTG Pactual, os “Coordenadores”) e foi preparado exclusivamente como suporte para as apresentações relacionadas à Oferta.

A presente Oferta será realizada nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor (“Instrução CVM 400”).

Este material não implica, por parte dos Coordenadores, em qualquer declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros e/ou do valor investido nos CRA e/ou das informações contidas neste material ou julgamento sobre a qualidade da Devedora, da Securizadora, da Oferta ou dos CRA.

Este material não deve ser interpretado como uma oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários, uma recomendação de investimento, convite, ou solicitação para compra dos CRA. Este material ou qualquer informação aqui contida não deve servir de base para qualquer contrato ou compromisso. A decisão de investimento dos potenciais investidores nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade, sendo recomendável a contratação de seus próprios assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento sobre o investimento nos CRA. Os Coordenadores e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos, ou prejuízos que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada pelo investidor com base nas informações contidas neste material. Os investidores deverão tomar a decisão de prosseguir com a subscrição e integralização dos CRA considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Para tanto, deverão, por conta própria, ter acesso a todas as informações que julguem necessárias à tomada da decisão de investimento nos CRA.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos à complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE MATERIAL CONSTITUEM UM RESUMO (I) DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA DOS CRA, OS QUAIS ESTÃO DETALHADAMENTE DESCRITOS NO PROSPECTO (CONFORME ABAIXO DEFINIDO), NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO (CONFORME ABAIXO DEFINIDO) E NOS DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS À OFERTA (“DOCUMENTOS DA OFERTA”), BEM COMO NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA DEVEDORA E DA SECURITIZADORA.

Potenciais investidores devem ler atentamente o prospecto da Oferta (“Prospecto”), e o “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Caramuru Alimentos S.A.” (“Termo de Securitização”), em especial a Seção 6 do Prospecto e o Anexo X do Termo de Securitização, que dispõe sobre “Fatores de Risco”, antes de decidir investir nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto, no Termo de Securitização, nos demais Documentos da Oferta e no Formulário de Referência da Devedora e da Securizadora, que conterão informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA, da Securizadora e da Devedora, suas atividades, situação econômico-financeira e riscos relacionados a fatores macroeconômicos e às respectivas atividades. O Prospecto poderá ser obtido junto à Securizadora, à CVM, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, aos Coordenadores e à **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38 (“Agente Fiduciário”).

Este material não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Este material não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários e não deve ser considerado como recomendação para subscrição ou aquisição de valores mobiliários. Este material não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição e integralização dos CRA. Este material não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nos CRA. Os investidores devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Devedora, a Securizadora, os CRA e a Oferta.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Aviso Legal (2/2)

ESSE MATERIAL NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE TAIS DOCUMENTOS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA E CONSIDERAR CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTE MATERIAL, E, EM PARTICULAR, AVALIAR OS “FATORES DE RISCO” DESCRITOS NO PROSPECTO, NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA SECURITIZADORA E DA DEVEDORA, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PROSPECTO E NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSESSORADOS POR SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E/OU FINANCEIROS.

O INVESTIMENTO NOS CRA ENVOLVE UMA SÉRIE DE RISCOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PELOS POTENCIAIS INVESTIDORES. ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA, OS POTENCIAIS INVESTIDORES DEVEM CONSIDERAR CUIDADOSAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS, A FIM DE OBTER TOTAL COMPREENSÃO SOBRE OS CRA, A OFERTA E OS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NOS CRA.

O investidor deve estar ciente das regras previstas na Instrução CVM 400, devendo comprometer-se, portanto, a não divulgar e/ou fornecer a terceiros, reproduzir ou, ainda, de qualquer modo, dispor de quaisquer informações relacionadas aos CRA e/ou à Oferta às quais tenha acesso, não se limitando àquelas contidas neste material.

ESTE MATERIAL NÃO DEVE, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA.

A Oferta não é adequada aos investidores que (i) não tenham conhecimento dos riscos envolvidos na Oferta e/ou nos CRA ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos e financeiras; e (ii) necessitem de liquidez considerável com relação aos CRA, uma vez que a negociação de CRA no mercado secundário é insipiente.

ESTA APRESENTAÇÃO É ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL E DE USO EXCLUSIVO DE SEU DESTINATÁRIO. O CONTEÚDO DESSA APRESENTAÇÃO NÃO DEVE SER COMENTADO OU PUBLICADO, SOB QUALQUER FORMA, COM TERCEIROS ALHEIOS AOS OBJETIVOS PELOS QUAIS ESTA APRESENTAÇÃO FOI OBTIDA. ADICIONALMENTE, ESTE MATERIAL NÃO SE DESTINA À UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS PÚBLICOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO JORNAIS, REVISTAS, RÁDIO, TELEVISÃO, PÁGINAS ABERTAS NA INTERNET OU EM ESTABELECIMENTOS ABERTOS AO PÚBLICO.

ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA SECURITIZADORA E DA DEVEDORA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA DEVEDORA E DA SECURITIZADORA, A SEÇÃO 6 DO PROSPECTO E O ANEXO X, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO NOS CRA.

Os Coordenadores e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada pelo investidor com base nas informações contidas neste material de suporte. Os investidores deverão tomar a decisão de prosseguir com a subscrição e integralização dos CRA considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Para tanto, deverão, por conta própria, ter acesso a todas as informações que julguem necessárias à tomada da decisão de investimento nos CRA.

ESTE MATERIAL É DE USO EXCLUSIVO DOS SEUS DESTINATÁRIOS E NÃO DEVE SER REPRODUZIDO OU DIVULGADO A QUAISQUER TERCEIROS. LEIA OS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção "Informações Relativas à Oferta" do Prospecto Preliminar



## Termos e Condições da Oferta

<b>Instrumento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA</li></ul>
<b>Oferta Pública</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Instrução CVM nº 400 de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada</li></ul>
<b>Lastro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Direitos Creditórios do Agronegócio, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures</li></ul>
<b>Selo Verde</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A emissão é considerada verde, conforme parecer independente emitido pela Resultante</li></ul>
<b>Regime de Colocação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantia firme de colocação</li></ul>
<b>Emissor</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Eco Securitizadora de Direitos Creditórios S.A.</li></ul>
<b>Devedora</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Caramuru Alimentos S.A.</b></li></ul>
<b>Volume Total</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Inicial de R\$ 600.000.000,00, com possibilidade de aumento em até 20% pelo exercício total ou parcial da opção de lote adicional</li></ul>
<b>Prazo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 7 (sete) anos</li></ul>
<b>Amortização</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Anual, sendo o primeiro pagamento no 36º mês contados da Data de Emissão</li></ul>
<b>Pagamento de Juros</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Trimestral, sem carência</li></ul>
<b>Juros Remuneratórios</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• IPCA + 7,00% ou NTN-B-26 + 1,50% a.a., dos dois o maior</li></ul>
<b>Série</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Única</li></ul>
<b>Garantias</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• (i) promessa de cessão fiduciária sobre direitos creditórios decorrentes de determinados contratos de exportação; (ii) a cessão fiduciária sobre direitos creditórios decorrentes da titularidade da Conta Vinculada e dos recursos nela depositados; e (iii) fiança de dois acionistas pessoas físicas da Devedora, no valor de 20% das Obrigações Garantidas cada, totalizando 40% das Obrigações Garantidas</li></ul>
<b>Pré-Pagamento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Permitido, a partir do 60º mês da Data de Emissão, pelo valor do saldo devedor acrescido da diferença positiva entre: (i) o valor presente das amortizações e juros projetados, descontado à NTN-B 2026 ou, subsidiariamente, à NTN-B de duration equivalente a remanescente e (ii) o saldo devedor</li></ul>
<b>Coordenadores</b>	<p>UBS BB Coordenador Líder      btgpactual Coordenadores      Banco BV</p>

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção “Informações Relativas à Oferta” do Prospecto Preliminar



## Termos e Condições da Oferta

<b>Destinação dos Recursos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A destinação dos recursos líquidos obtidos pela Devedora por meio da Emissão especificamente às atividades de produção, aquisição, comercialização, beneficiamento e industrialização dos Produtos Agropecuários, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I e parágrafos 1º e 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, bem como o inciso III do parágrafo 4º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, no curso ordinário dos seus negócios, até a data de vencimento das Debêntures ou até que a Caramuru comprove a aplicação da totalidade dos líquidos recursos obtidos com as Debêntures, o que ocorrer primeiro.</li></ul>
<b>Público Alvo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Investidores Qualificados e Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.</li></ul>
<b>Covenants Financeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Índice de Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante) <math>\geq 1,10</math></li><li>Índice de Liquidez (PL / ( Ativos Totais - Caixa e Equivalente a caixa)) <math>= &gt; 0,20</math></li></ul>
<b>Agente Fiduciário</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Pentágono DTVM</li></ul>
<b>Instituição Custodiante</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Vórtx DTVM</li></ul>
<b>Escriturador</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Vórtx DTVM</li></ul>
<b>Banco Liquidante</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Bradesco</li></ul>
<b>Assessor Coordenadores</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Santos Neto Advogados</li></ul>
<b>Assessor Companhia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Cascione Advogados</li></ul>
<b>Distribuição e Negociação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM</li></ul>

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção “Informações Relativas à Oferta” do Prospecto Preliminar



## Caramuru Cria Valor Adotando as Melhoras Práticas ESG



### Framework para Títulos e Empréstimos Verdes

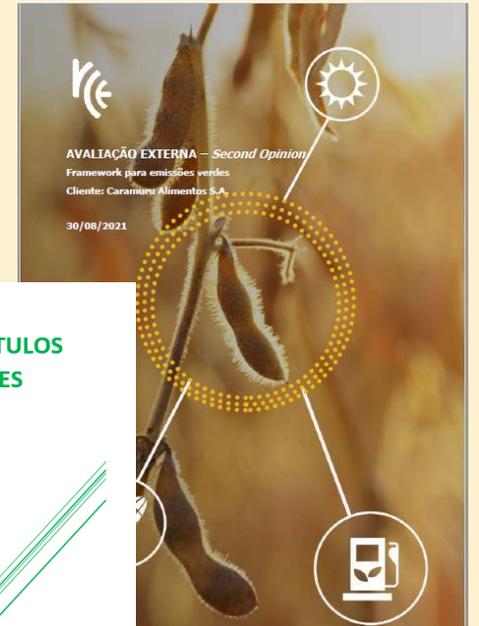
A Caramuru desenvolveu um Framework para Títulos e Empréstimos Verdes que tornam os seguintes usos de recursos elegíveis ao selo verde:

- Energia renovável
- Transporte limpo
- Agricultura sustentável



### Contribuindo para:

- Transição para uma economia de baixo carbono
- Adoção de melhores práticas de gestão energética
- Melhoria dos meios de produção



O Framework contou com parecer de segunda opinião (SPO) da consultoria Resultante

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção “Informações Relativas à Oferta” do Prospecto Preliminar

## Cronograma Indicativo



Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1.	Publicação do Aviso ao Mercado	01/06/2022
2.	Disponibilização do Prospecto Preliminar ao público investidor	01/06/2022
3.	Início do Roadshow	01/06/2022
4.	Início do Período de Reserva	09/06/2022
5.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	15/06/2022
6.	Encerramento do Período de Reserva	27/06/2022
7.	Procedimento de Bookbuilding	28/06/2022
8.	Registro da Oferta pela CVM	14/07/2022
9.	Divulgação do Anúncio de Início <sup>(2)</sup>	15/07/2022
10.	Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor	15/07/2022
11.	Data do Procedimento de Alocação dos CRA	18/07/2022
12.	Data de Liquidação Financeira dos CRA <sup>(3)</sup>	18/07/2022
13.	Divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(4)</sup>	21/07/2022
14.	Data de Início de Negociação dos CRA na B3	22/07/2022

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, veja as seções “Alteração Das Circunstâncias, Revogação ou Modificação de Oferta” do Prospecto Preliminar.

(3) A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Prazo Máximo de Colocação, nos termos descritos no Prospecto Preliminar.

(4) O início das negociações dos CRA poderá ser antecipado caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Prazo Máximo de Colocação, nos termos descritos no Prospecto Preliminar.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Subseção “Exemplares do Prospecto” do Prospecto Preliminar



## Mais Informações

Recomenda-se aos potenciais Investidores que leiam o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo antes de tomar qualquer decisão de investir nos CRA.

Os Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta poderão obter exemplares do Prospecto Preliminar nos endereços e nos websites

### Comissão de Valores Mobiliários

Rua 7 de Setembro, 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ

ou

Rua Cincinato Braga, 340, 2º a 4º andares, São Paulo – SP

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securizadora” selecionar “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “ECO SEC AGRO CRA Emissão: 172 Série(s): 1 CARAMURU S.A. “BRECOACRA9Z6”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”, no campo “Espécie” selecionar “Prospecto Preliminar”, no campo “Data de Referência” colocar “01/06/2022”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”)

### B3 – Brasil, Bolsa e Balcão

Praça Antônio Prado, 48 - Centro, São Paulo – SP

ou

Avenida República do Chile, 230, 11º andar, Rio de Janeiro – RJ

ou

Alameda Xingu, 350 – Edifício iTower, 2º andar, Alphaville, Barueri – SP

Site: [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste website, acessar "Produtos e Serviços" e, no item "Negociação", selecionar "Renda Fixa Pública e Privada"; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar "Certificados de Recebíveis do Agronegócio"; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, e, em seguida, clicar no ícone)

### Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, 1.533, 3º andar, conjunto 32, São Paulo – SP - CEP 05419-001

Site: <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste website, acessar “Emissões de CRA”, filtrar o campo “empresa” por “Caramuru.”, acessar “N. Emissão: 172”, clicar em “Prospecto” e em seguida, selecionar “Prospecto Preliminar dos CRAs da Série Única da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão”)

### UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar, parte  
CEP 04.538-132 – São Paulo, SP

Website: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank.html> (neste website, clicar em “Informações”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida, na seção “Ofertas Públicas”, clicar em “CRA Caramuru 2022” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”)

### Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi  
CEP 04.538-133 – São Paulo, SP

Website: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2022” e, “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 172ª EMISSÃO DA ECO AGRO.” e, então, localizar o documento desejado)

### Banco Votorantim S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar  
Vila Gertrudes, CEP 04794-000 – São Paulo, SP

Website: <https://www.bv.com.br/institucional/ofertas-publicas> (neste website, clicar em “Ofertas em andamento”, buscar “Prospecto Preliminar – CRA Caramuru – Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, e, em seguida, clicar em “Abrir arquivo”.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Apresentadores



**Júlio Costa**

*Presidente/Diretor Financeiro*

**42**

anos de Caramuru



**Wesley Rezende**

*Diretor Internacional de  
Commodities*

**35**

anos de Caramuru



**Marcus Thieme**

*Diretor de RI*

**30**

anos no Mercado  
de Capitais

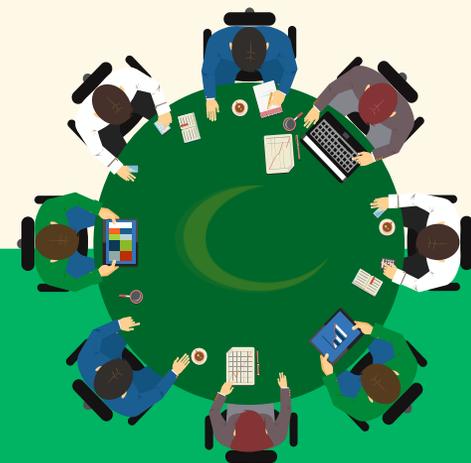


**Lucélia Carrijo**

*Coordenadora de RI*

**24**

anos de Caramuru

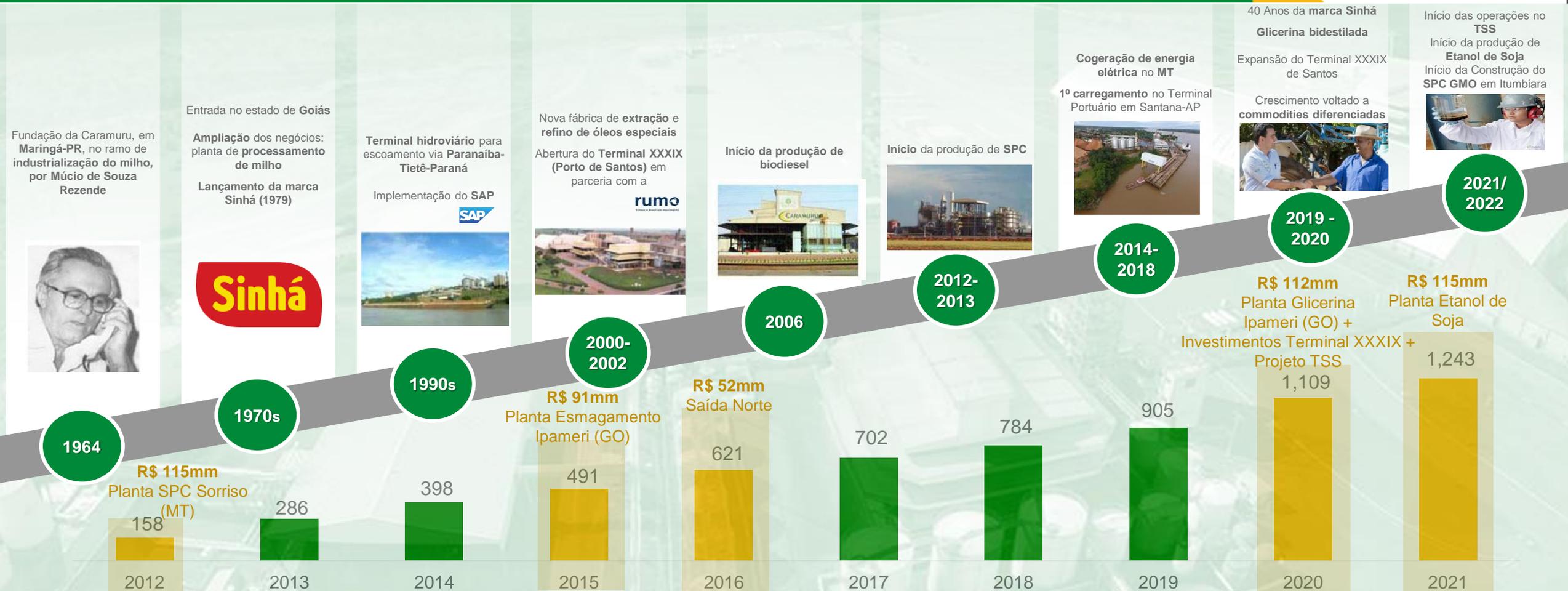


**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção "Informações sobre a Devedora" do Prospecto Preliminar

## Mais de 58 anos revolucionando o Agronegócio Brasileiro com Investimentos Integrados e Sustentabilidade



Fonte: Companhia; Nota: (1) Valores ajustados pela inflação

Investimentos acumulados somam mais de R\$ 1,2 bilhão somente na última década<sup>1</sup>

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



**Principal grupo brasileiro** com foco na originação, processamento e distribuição de derivados de soja, milho e girassol com forte DNA **ESG**



**6º maior processador de soja, 2º de milho e 6º maior produtor de biodiesel do Brasil.**



**Liderança** no nicho de **commodities diferenciadas**, como produtos **NGMO** e foco em rastreabilidade.



**Alta capacidade de originação com grande impacto social positivo:** estrutura composta por mais de 5,5 mil produtores e 59 armazéns.



**Estrutura logística multimodal única**, com fortes investimentos no Porto de Santos, Tubarão e Santana, além de acesso a ferrovias, rodovias e hidrovias.



**Sólido histórico financeiro** com elevados **padrões de governança e diretrizes ESG.**

**R\$ 7,6bi**  
Receita Líquida em 2021  
**R\$ 1,8 bi no 1T22**

**25,2% CAGR**  
EBITDA Aj. (2018-2021)  
<sup>(1)</sup>

**26,02%**  
ROAE em 2021  
**23,7% no LTM 1T22**

**5**  
Plantas industriais  
Localizadas em Goiás, Mato  
Grosso e Paraná

**R\$ 577mm**  
EBITDA Ajustado<sup>(1)</sup> em 2021  
**R\$ 101 milhões – 1T22**

**7,6%**  
Margem EBITDA Aj.<sup>(1)</sup> em 2021  
**5,7% no 1T22**

**2,5 mm t**  
soja, milho e girassol  
processados em 2021

**4**  
Modais em uma logística  
integrada

Notas: (1) EBITDA Ajustado pela variação cambial líquida

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção “Informações sobre a Devedora” do Prospecto Preliminar

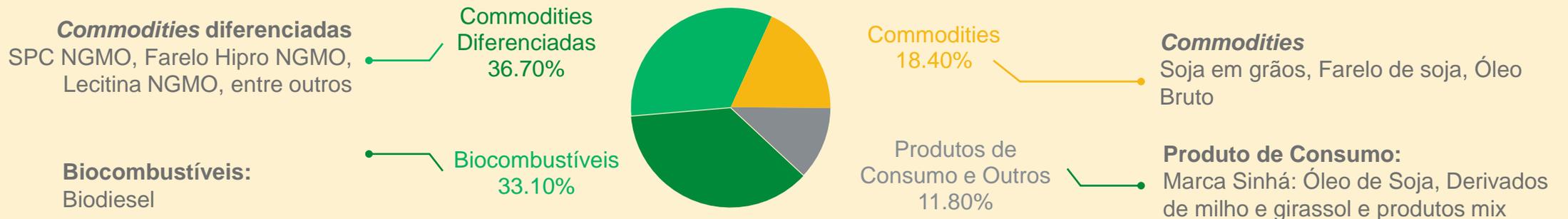
## Liderança Suportada por Modelo de Negócios Totalmente Integrado



Atuante em toda a cadeia de derivados de soja, milho e girassol, a Caramuru se diferencia pela oferta de produtos de maior valor agregado



### Breakdown da Receita Líquida em 2021



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção "Informações sobre a Devedora" do Prospecto Preliminar

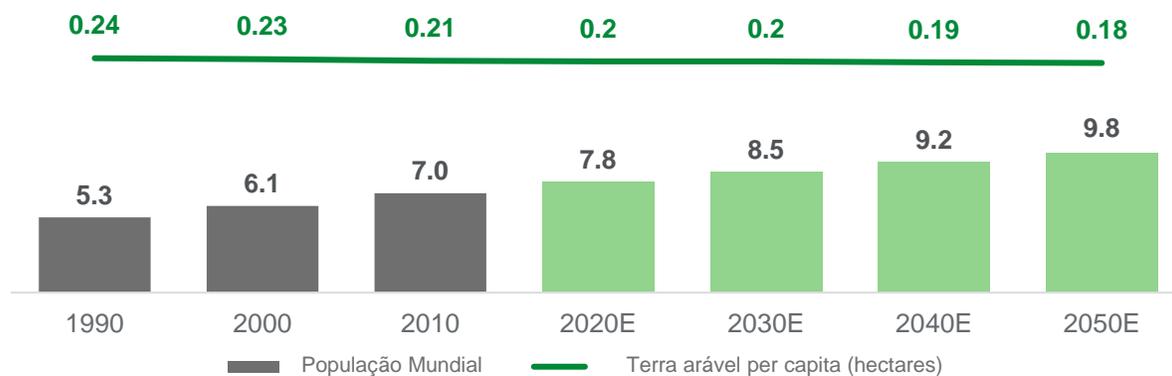
## Tendência Positiva de Crescimento da Demanda Global por Alimentos

### Posiciona o Brasil como Peça-Chave no Suprimento

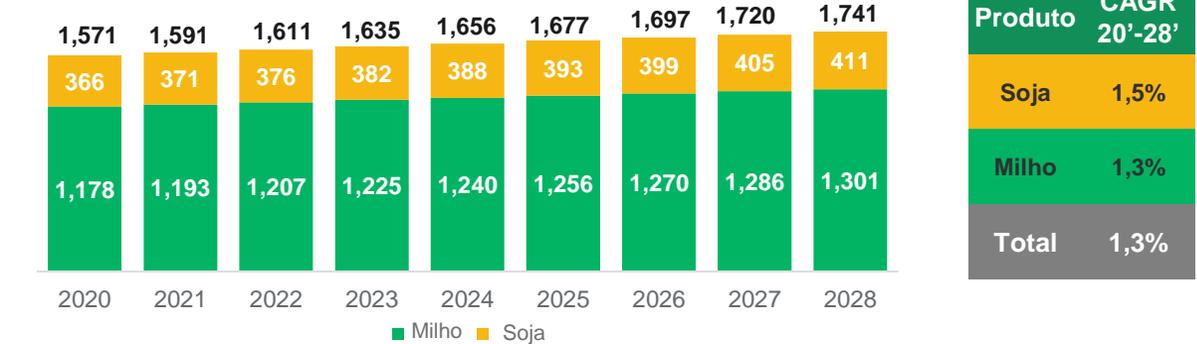


Espera-se que a população mundial aumente enquanto as terras agricultáveis permanecerão cada vez mais escassas..

.. esse aumento resultará no crescimento da demanda por soja e milho



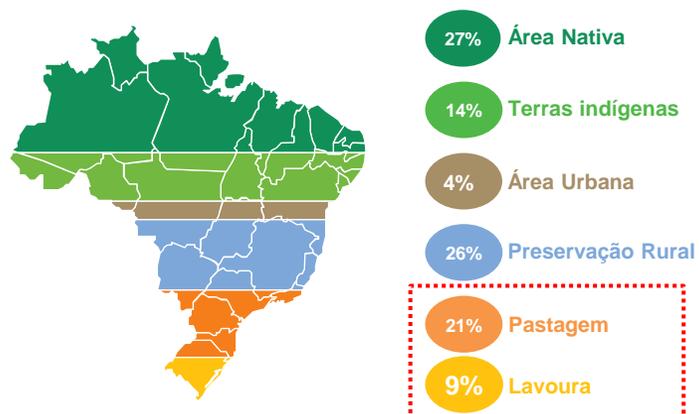
(Demanda global para produtos selecionados – mm tons)



O Brasil tem grande disponibilidade de área de pastagens que poderiam ser convertidas em lavoura...

... e claro potencial para aumentar cada vez mais seu papel de liderança na produção mundial de soja

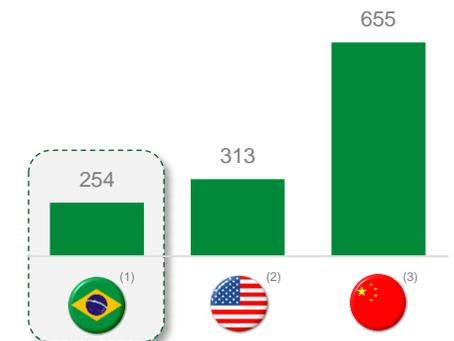
O Brasil possui mais de 850 milhões de hectares de área total



#### ✓ Baixo custo de produção

- I. Condições ambientais favoráveis
- II. Disponibilidade de terras agriculturáveis a preços atrativos
- III. Bom nível de desenvolvimento tecnológico
- IV. Economias de escala, geradas pelo alto volume de produção
- V. Baixo custo de mão-de-obra

Custo total por tonelada métrica de soja – US\$



Dados para anos posteriores a 2020 são estimativas. Fonte: USDA, Embrapa | Notas: (1) Mato Grosso, (2) Heartland, (3) Heilongjiang Province

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção "Informações sobre a Devedora" do Prospecto Preliminar

## Brasil Como Protagonista no Suprimento da Crescente Demanda por Alimentos NGMO



**19 dos 28**

Países da União Europeia decidiram banir o cultivo de alimentos geneticamente modificados. Entre eles: Alemanha, França e Itália

**70%**

Dos consumidores chineses limitaram ou evitaram comidas ou ingredientes geneticamente modificados<sup>(1)</sup>

**100 bilhões**

de reais foi o que o segmento de produtos saudáveis no Brasil movimentou em 2020

**89%**

Dos consumidores entrevistados em uma pesquisa disseram que estão dispostos a pagar mais por produtos sustentáveis ou naturais<sup>(2)</sup>

## Tendências em alimentação

✓ **Consumo consciente**, o veganismo e o bem-estar animal para além das indústrias de alimentos, cosméticos e moda

✓ **Grande preocupação com os efeitos de longo-prazo dos transgênicos**

✓ Alimentos livres de glúten e lactose, **orgânicos**, fortificados, funcionais, probióticos e energéticos

✓ **O consumidor é que ditará o rumo de toda a cadeia de alimento**, cabe aos produtores, processadores e indústrias estarem atentos ao rumo que o mercado está tomando e aproveitar as novas oportunidades que estão surgindo

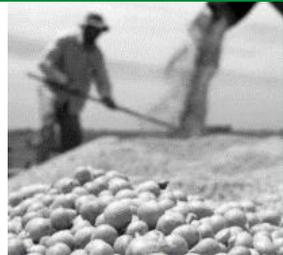
Fonte: FoodChain ID (<https://www.foodchainid.com/br/alimentos-nao-transgenico/>); <https://www.cnnbrasil.com.br/business/2021/03/17/com-pandemia-venda-de-alimento-saudavel-bate-r-100-bi> | Nota: (1) Em 2016; (2) Pesquisa realizada pela Nielsen em 2016 com mais de 30 mil pessoas entrevistadas

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção "Informações sobre a Devedora" do Prospecto Preliminar

## Nossos Pilares Estratégicos



# 1

### Originação

**5.500**  
Produtores

**+2 Milhões de toneladas**

Capacidade total de armazenamento de grãos

**59**

Armazéns estrategicamente localizados



# 2

### Logística Integrada



**4 modais**

Utilização e proximidade dos modais logísticos

**5 plantas industriais**

Com capacidade de processamento de mais de 2 milhões de toneladas e integradas com os modais



# 3

### Commodities Diferenciadas



SPC Lecitina Farelo Hipro

**~30% de Prêmio<sup>1</sup>**

Clientes Relevantes



Produtos Certificados



# 4

### Biodiesel

**6º maior**  
Produtor de biodiesel

**+550 milhões litros**

De capacidade instalada de produção de biodiesel por ano



# 5

### Produtos de consumo



**+150**

SKUs de produtos diferenciados para o brasileiro

**+ 75.000 PDVs**

Atendidas com produtos Sinha

## Modelo de Negócios 100% Integrado e Dotado de Elevadas Barreiras de Entrada

Notas: (1) Prêmio do SPC NGMO em relação a commodity padrão

# LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção "Informações sobre a Devedora" do Prospecto Preliminar



1. Originação

## Originação de Grãos: Vantagem Competitiva



Compras pulverizadas e vasto número de produtores mitiga o risco de fornecimento



Programa Sustentar

Lançado em 2015, é uma iniciativa de auxílio e capacitação para os produtores rurais em quesitos ESG. Objetivo: **manter o potencial de originação de matéria-prima de produtores sustentáveis e cultivar fidelização**



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção "Informações sobre a Devedora" do Prospecto Preliminar



1. Originação

## Modelo de Originação sem Risco de Volatilidade de Preço de *Commodity*



A volatilidade do preço da soja é gerido por meio de um consistente sistema de compra e fixação que elimina o risco de oscilações de preços das commodities e sustenta margens estáveis

### Gerenciamento de Risco da Cadeia Produtiva:



Fonte: Companhia | Nota: Chicago Mercantile Exchange

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Posicionamento Industrial Estratégico Alinhado com Diretrizes ESG



2. Processamento e Logística

A Caramuru possui uma das maiores capacidades de processamento de grãos do Brasil



**+2 mm t/ano**

Capacidade de Processamento de Soja



**+470 mil t/ano**

Capacidade de Processamento de Milho



**+152 mil MW/ano**

**80% de Autossuficiência**  
Capacidade de Cogeração de Energia



**+550 mm L/ano**

Capacidade industrial de Produção de Biodiesel



**+16 mil t/ano**

Capacidade de Processamento de Lecitina de Soja



Unidade de Itumbiara (GO)

Unidade Matriz – Maior capacidade de processamento de soja e de milho



~24.000 t/mês  
Processamento milho



~50.000 t/mês  
Processamento Soja



500 t/mês  
Processamento Lecitina



Unidade Ipameri (GO)

Produção de Biodiesel e Glicerina e processamento de soja



225 mm l/ano  
Produção de Biodiesel



36.000 t/ano  
Produção Glicerina Refinada



Unidade de Apucarana (PR)

Foco no Processamento de milho



~15.000 t/mês  
Processamento milho



Unidade de Sorriso (MT)

Produção de NGMO, Biodiesel e processamento de Soja



~18.000 t/mês  
Processamento SPC (NGMO)



Unidade de São Simão (GO)

Produção de NGMO, Biodiesel e processamento de Soja



225 mm l/ano  
Produção de Biodiesel



14.000 t/ano  
Produção Glicerina

Elevado padrão de qualidade comprovado por certificações



### Estações de Tratamento de Efluentes

- ✓ Mais de 60% da água tratada é reutilizada em suas plantas industriais
- ✓ Economia de mais de 150 mil litros de água por dia e zero emissões de resíduos na rede pública

### Estação Reciclar

- ✓ Iniciativa criada em 2012 para incentivar a coleta seletiva, gerando emprego e renda para a população local

### Cogeração de Energia (Biomassa)

- ✓ São mais de 17,4 MW de capacidade geração de energia em 3 unidades, gerando menor impacto ao meio ambiente e aumento de competitividade

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção "Informações sobre a Devedora" do Prospecto Preliminar



2. Logística Integrada

## Multimodal Eficiente e Estrategicamente Localizado Proporcionam Maior Competitividade



Elevada capilaridade logística no território nacional permite integração das unidades industriais às principais vias de escoamento para os mercados nacional e internacional

Portos **estrategicamente localizados** para escoamento preferencial para os **principais portos mundiais**

Operação integrada permite **gestão total da qualidade e rastreabilidade** dos produtos

**Modernos** ativos logísticos em portos, terminais hidro ferroviários e hidro rodoviários

Acesso às **principais rotas** ferroviárias, rodoviárias e hidrovias do país

Parcerias estratégicas com os **principais players** logísticos do Brasil



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção "Informações sobre a Devedora" do Prospecto Preliminar

3. Commodities Diferenciadas

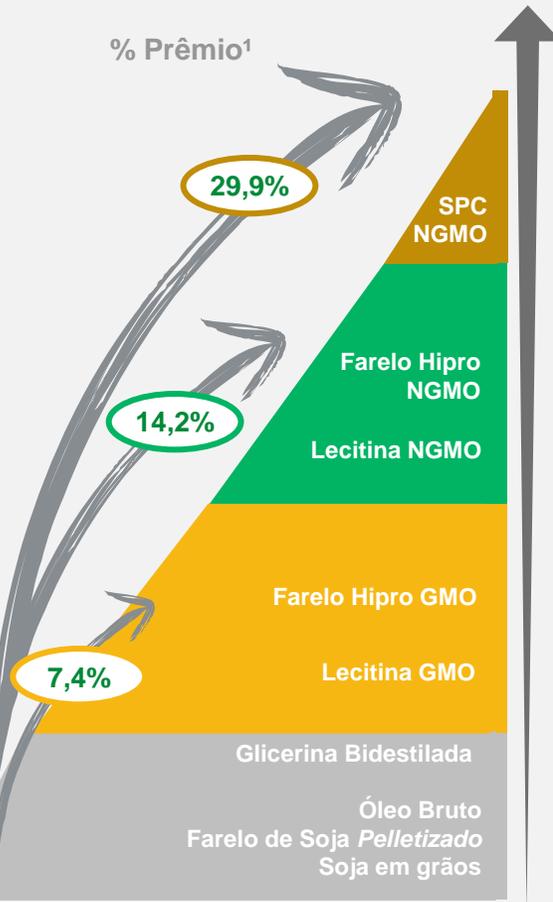
## Posicionamento Diferenciado em Produtos com Maior Valor Agregado



A atuação da companhia é focada em produtos de maior valor agregado incluindo produtos não transgênicos e inovadores

Nível de valor agregado

% Prêmio<sup>1</sup>



Produto	Utilização	% Teor de Proteína	Principais Clientes
Proteína Concentrada de Soja NGMO com melhor qualidade nutricional vs. farinha de peixe	Ração para aquicultura	+62%	BioMar SKRETTING <small>a Nutreco company</small>
Farelo de soja com alto teor de proteína	Ração animal: Aves e Suínos	48%	Cefetra Group <small>A BayWa Company</small> deuka AGRAVIS
Alto valor nutritivo e emulsificante para diversas indústrias	Farmacêuticos, Panificação, Alimentos, Cosméticos	48%	FERRERO ROCHER Lindt DUPONT Nestlé
Mesmas aplicações do NGMO, porém atende clientes com menor exigência em relação à transgenia		48%	COFCO AGRI ENERFO <small>An FRS Company</small> INTERNATIONAL BRAZIL
Propriedades lubrificantes e hidratantes	Cosméticos, alimentos e farmacêutica	-	DUPONT CREMER <small>The world is our market.</small> Tecnoclean <small>OIL CHEMICAL</small> Manuchar
Commodities Padrão		46%	

### Destques das Commodities Diferenciadas



Maior percepção de valor pelo cliente final



Possibilidade de aumentar a base de clientes



Alternativa para aumento de margens e expansão de produtos

Commodities Diferenciadas  
 Commodities Padrão

Nota: (1) Prêmio em relação às commodities padrão

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção “Informações sobre a Devedora” do Prospecto Preliminar

3. Commodities  
Diferenciadas

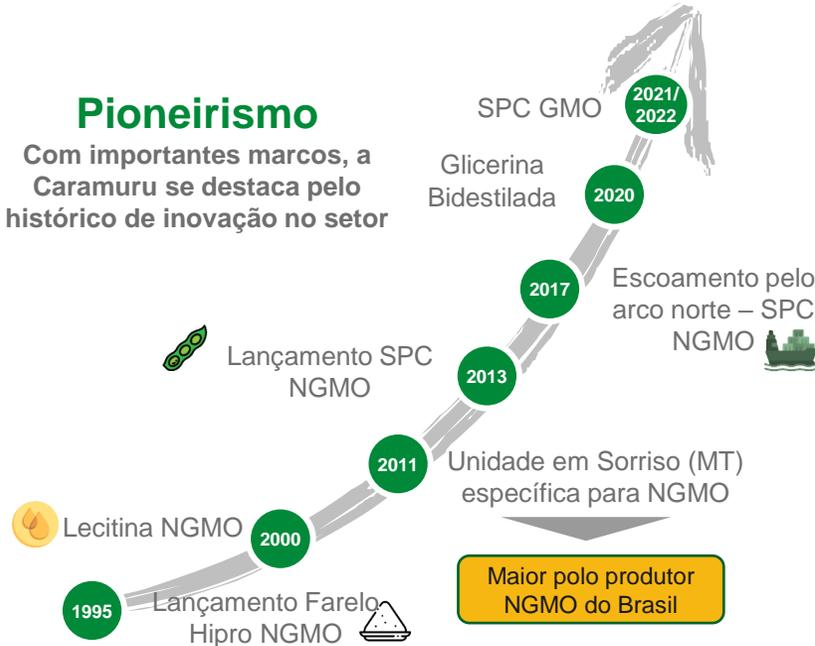
## Programa NGMO: Sustentabilidade e Rastreabilidade



Desde a safra 2000/01 a Caramuru se dedica ao Programa NGMO, que tem como objetivo garantir a qualidade e certificar a fabricação de produtos não transgênicos. A produção desse tipo de produto tem aumentado substancialmente nos últimos anos e é exportado para diversos países do mundo

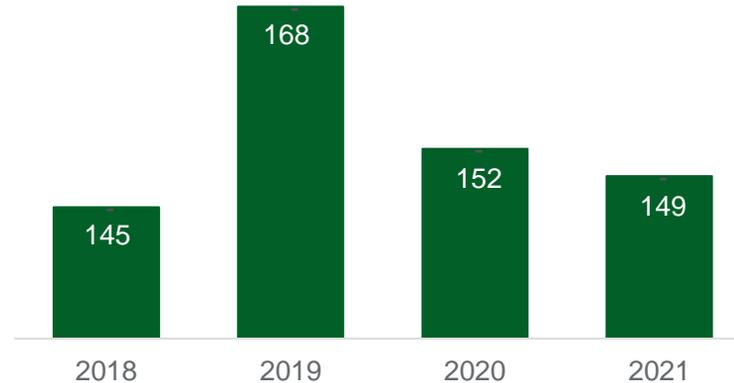
### Pioneirismo

Com importantes marcos, a Caramuru se destaca pelo histórico de inovação no setor



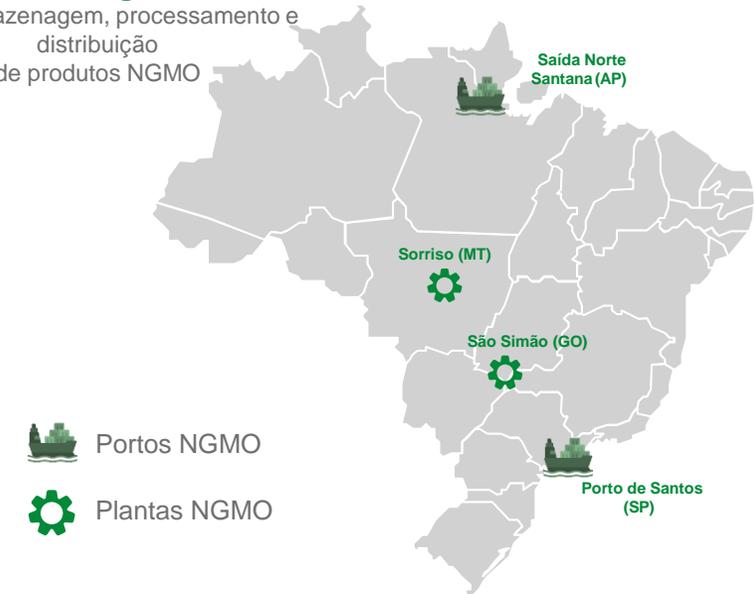
### Evolução do processamento de SPC NGMO

(mil ton)



### Estrutura Segmentada

para armazenagem, processamento e distribuição de produtos NGMO



Certificações rigorosas de rastreabilidade e sustentabilidade no Programa



Parceria com renomadas instituições para o lançamento de sementes NGMO com alto potencial produtivo



Exportação para países com rigorosos controles de qualidade



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção “Informações sobre a Devedora” do Prospecto Preliminar



4. Biodiesel

## Crescimento Sustentável em Biocombustíveis



### Geração de valor para *stakeholders*, sociedade e meio ambiente

6º maior *player* de biodiesel

Mais de 550 milhões de litros de capacidade instalada

**Escala** na produção de biodiesel e esmagamento em plantas próprias

Plantas localizadas em regiões com alta oferta de insumos e logística **altamente competitiva**

Grande **capacidade de armazenamento de óleo**

Geração de **emprego e renda** para a região.

Iniciativa benéfica para o **meio-ambiente**



**São Simão - GO**

**225 mm litros/ano**  
Capacidade de produção instalada de biodiesel



**Sorriso – MT**

**103 mm litros/ano**  
Capacidade produção biodiesel



**Ipameri- GO**

**225 mm litros/ano**  
Capacidade de produção instalada biodiesel

### Um dos principais *players* nacionais na produção de Biodiesel¹

Companhia	Volume (m³)	Market Share
BSBIOS	895,5	13,40%
POTENCIAL BIODIESEL	772,6	11,40%
OLFAR	549,7	8,10%
oleoplan	546,3	8,10%
Granel	523,3	7,70%
CARAMURU	440,4	6,50%



Todas as 3 plantas são certificadas e possuem a capacidade de emissão de mais de 300.000 Cbios.

“Estimativa de 300.000 CBIOS a serem gerados em 2022.”



### Selo Biocombustível Social

Certificada pelo **Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB)**, do Governo Federal

Fonte: Companhia; ANP Notas: (1) 2020



# LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção “Informações sobre a Devedora” do Prospecto Preliminar



5. Produtos de consumo

## Portfólio Diversificado de Produtos de Consumo



Forte atuação no segmento B2C e B2B com marca consolidada, mais de 41 anos de história e uma variada linha de produtos

### Sinhá



Oferta de produtos de alta qualidade



Foco nas classes B, C e D

### Breakdown Faturamento de Produtos Sinhá

Derivados  
de Milho  
27%

Mix  
12%

Mix representa produtos  
como: milho de pipocas,  
azeites, óleos saborizados,  
cereais e outros.



Óleos  
Especiais  
26%

Óleo de  
Soja  
35%

Principais  
Clientes  
B2C



Principais  
Clientes  
B2B



### 3º lugar<sup>1</sup>

na preferência de marca em  
Óleos Especiais (milho,  
girassol e canola)



### +75.000 PDVs

Em todo território nacional



### +4.500 clientes

atendidos em todo o  
Brasil<sup>(2)</sup>  
com 91,8% de satisfação<sup>(3)</sup>



### +1.000

Cidades no Brasil com  
os produtos Sinhá



### +150 SKUs

SKUs disponíveis em seu  
portfólio comercializado  
em todo o Brasil

Fonte: Companhia. Notas: (1) AC Nielsen (Varejo + Cash & Carry: 2020); (2) Considerando apenas B2C (3) Mind Research (base: set/out-2021)

# LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção "Informações sobre a Devedora" do Prospecto Preliminar



Financeiro

## Sólida Performance Financeira com Rentabilidade e Crescimento

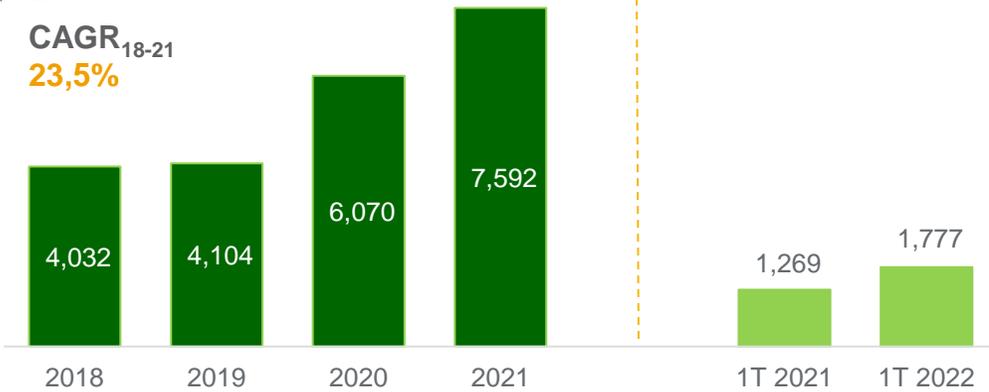


Performance financeira alinhada com políticas de hedge de preço das commodities e de taxa cambial

### Receita Líquida

R\$ mm

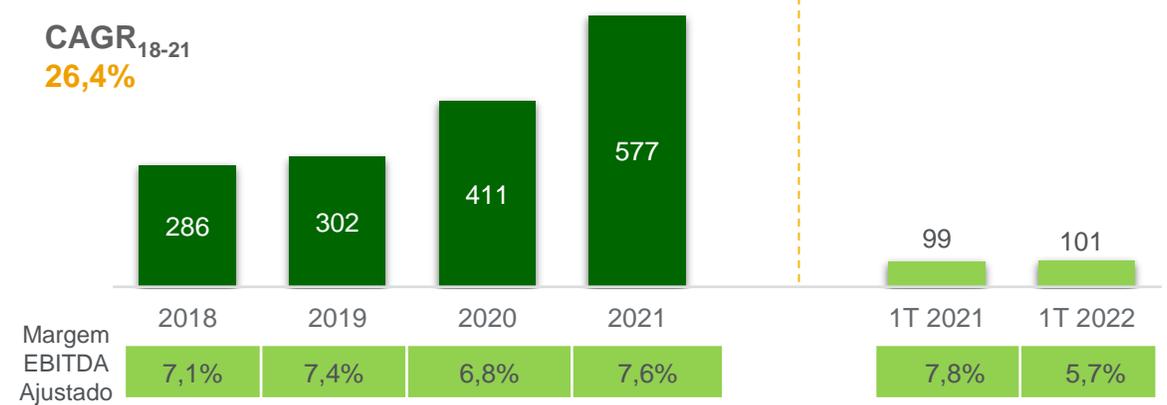
CAGR<sub>18-21</sub>  
23,5%



### EBITDA Ajustado<sup>1</sup> e Margem EBITDA Ajustado<sup>1</sup>

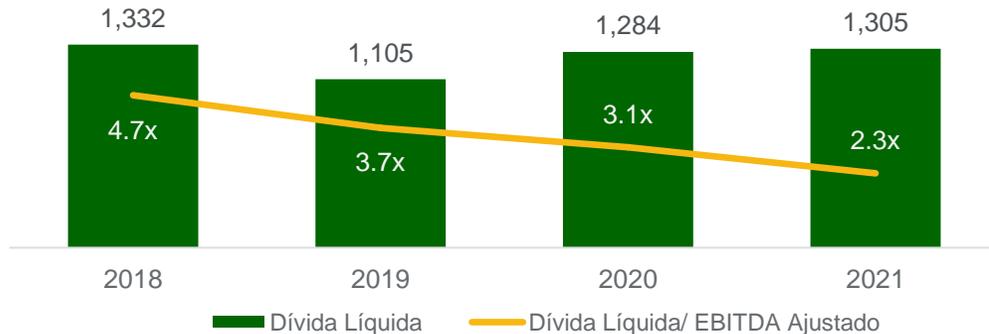
R\$ mm; %

CAGR<sub>18-21</sub>  
26,4%



### Dívida Líquida e Alavancagem (Relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado<sup>1</sup>)

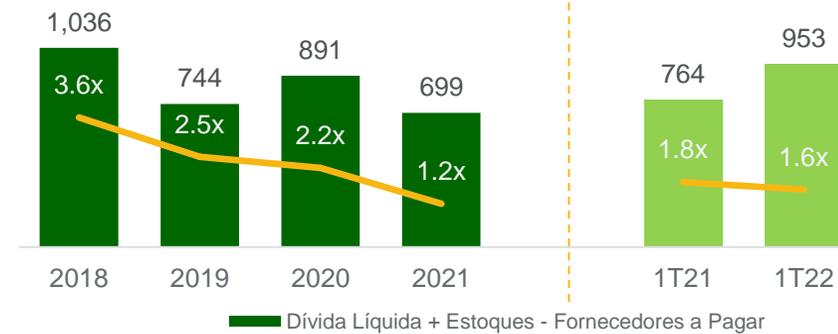
R\$ mm; %



Fonte: Companhia; Notes (1) EBITDA Ajustado pela Variação Cambial

### Dívida Líquida Ajustada e Alavancagem (Relação Dív. Líquida/EBITDA Ajustado<sup>1</sup>)

R\$ mm; %



	1T22
Dívida Bruta	3.684
(-) Caixa e Equivalentes	693
(+) Fornecedores a pagar	1.383
(-) Estoques	3.422
<b>Dívida Líquida Ajustada</b>	<b>953</b>
<b>EBITDA Ajustado 12 meses</b>	<b>579</b>
<b>Alavancagem</b>	<b>1,64x</b>

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção “Informações sobre a Devedora” do Prospecto Preliminar



## Sólidos e Diferenciados Padrões de Governança Corporativa e Diretrizes ESG



Estrutura corporativa sólida, além de uma política exigente e verdadeira de ESG

### Governança Corporativa

#### Comitês:

- ✓ Econômico e Financeiro
- ✓ Produtos Especiais de Commodities, Soja e Derivados
- ✓ Milho, Girassol e Mix, e Armazéns Gerais
- ✓ Auditoria Interna e Integridade
- ✓ Estratégia

**Deloitte.**

- Auditada desde 1997. Trimestralmente desde 2008 (Atualmente pela Deloitte)



- Sistema de Gestão SAP desde 1999

- Certificações



### 1. Controle de origem & desmatamento

- ✓ Rastreabilidade de 100% dos +5.000 produtores
- ✓ Programa Sustentar com +100 indicadores
- ✓ Selo ProTerra para non-GMO
- ✓ Pioneira na obtenção de áreas livres de desmatamento no bioma Amazônia desde 2008 e no bioma Cerrado desde 2020



### 3. Engajamento com sociedade

- ✓ Melhores práticas para condições de trabalho
- ✓ Apoio ao pequeno produtor com selo Combustível Social e capacitação
- ✓ Apoio a números projetos socioeducativos nas comunidades

### 2. Uso sustentável de recursos naturais

- ✓ Tratamento de água
- ✓ Cogeração de energia
- ✓ Projeto Reciclar
- ✓ Signatária do Pacto da Moratória da Soja



### 4. Redução de emissão de gases poluentes

- ✓ Crescimento no biodiesel
- ✓ Matriz de transporte inteligente, incluindo hidrovias



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

Informações constantes na Seção “Informações sobre a Devedora” do Prospecto Preliminar



Governança

## Cultura Forte de “Visão de Dono” com visão holística no processo decisório



Presidência



**Júlio Costa**  
Presidente/Diretor Financeiro  
42 anos de empresa

Comitê estratégico<sup>1</sup>



**Alberto Borges**  
Fundador e Membro Comitê estratégico  
52 anos de empresa

Conselho de Administração



**Gustavo Loyola**  
Presidente do CA (Independente)



**Márcio Nagao**  
Vice-Presidente do CA



Membro Independente



**Adriano Pires**



**Cassiana Pelissari**



**Célia Borges**



**Anderson Pelissari**



**César Borges**

Diretoria de Negócios



**Cleusdimar Rodrigues**  
Diretor Coordenador de Operações  
24 anos de empresa



**Antônio Ballan**  
Diretor de Portos, Logística e Suprimentos  
43 anos de empresa



**Wesley Sousa**  
Diretor Internacional de Commodities  
35 anos de empresa



**Célio de Oliveira**  
Diretor de Armazéns e Originação  
34 anos de empresa



**Walme Filho**  
Diretor Industrial  
15 anos de empresa



**Fábio Vasconcelos**  
Diretor Comercial  
32 anos de empresa

Diretoria de Apoio



**Marcus Thieme**  
Diretor de RI  
30 anos de experiência no mercado de capitais



**Julio Oliveira**  
Diretor de Novos Negócios  
31 anos de empresa



**Margareti Scarpelini**  
Diretora de RH  
32 anos de empresa



**Armando Bernardinelli**  
Diretor de Controladoria  
14 anos de empresa



**Renato de Souza**  
Diretor de TI  
39 anos de empresa



**Compliance e LGPD**

**28 anos:** tempo médio de empresa dos diretores

Fonte: Companhia

Nota: (1) Comitê estratégico sob formulação, membros a serem definidos



Baixo turnover

**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Equipe de Distribuição



### Coordenador Líder

**Paulo Arruda**

**Bruno Finotello**

**Daniel Gallina**

**Paula Montanari**

+ 55 (11) 2767-6191

[OL-SALESRF@ubs.com](mailto:OL-SALESRF@ubs.com)



### Coordenador

**Rafael Cotta**

11 3383 2099

[Rafael.Cotta@btgpactual.com](mailto:Rafael.Cotta@btgpactual.com)

**Bruno Korkes**

11 3383 2190

[Bruno.Korkes@btgpactual.com](mailto:Bruno.Korkes@btgpactual.com)

**Victor Batista**

11 3383 2617

[Victor.Batista@btgpactual.com](mailto:Victor.Batista@btgpactual.com)

**Jonathan Afrisio**

[Jonathan.Afrisio@btgpactual.com](mailto:Jonathan.Afrisio@btgpactual.com)



### Coordenador

**Marcos Garcia**

[marcos.garcia@bv.com.br](mailto:marcos.garcia@bv.com.br)

**Laura Faria**

[laura.soares@bv.com.br](mailto:laura.soares@bv.com.br)

**Alex Sotanyi Noal**

[alex.noal@bv.com.br](mailto:alex.noal@bv.com.br)

**Victor Bernardo**

[victor.bernardo@bv.com.br](mailto:victor.bernardo@bv.com.br)

**Shana Agostini**

[shana.agostini@bv.com.br](mailto:shana.agostini@bv.com.br)

**Adinam Junior**

[adinam.luis@bv.com.br](mailto:adinam.luis@bv.com.br)

**Guilherme Moreira**

[guilherme.alves@bv.com.br](mailto:guilherme.alves@bv.com.br)

(11) 5171-1736 / (11) 97240-3308

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco



*O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam com a Emissora, a Devedora e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da emissão regulada pelo Termo de Securitização.*

*Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto Preliminar e em outros Documentos da Operação, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros. Os negócios, a situação financeira ou os resultados operacionais da Emissora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos concretize-se, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócio e demais obrigações previstas na Escritura de Emissão poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Emissora de efetuar o pagamento dos CRA poderá ser afetada de forma adversa.*

*O PROSPECTO PRELIMINAR CONTÉM APENAS UMA DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DOS CRA E DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA EMISSORA NO ÂMBITO DA OFERTA. É ESSENCIAL E INDISPENSÁVEL QUE OS INVESTIDORES LEIAM O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E COMPREENDAM INTEGRALMENTE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, OS QUAIS SÃO ESPECÍFICOS DESTA OPERAÇÃO E PODEM DIFERIR DOS TERMOS E CONDIÇÕES DE OUTRAS OPERAÇÕES ENVOLVENDO RISCO DE CRÉDITO.*

*PARA OS EFEITOS DESTA SEÇÃO, QUANDO SE AFIRMA QUE UM RISCO, INCERTEZA OU PROBLEMA PODERÁ PRODUIR, PODERIA PRODUIR OU PRODUIRIA UM “EFEITO ADVERSO” SOBRE A EMISSORA E/OU A DEVEDORA, QUER SE DIZER QUE O RISCO OU A INCERTEZA PODERÁ, PODERIA PRODUIR OU PRODUIRIA UM EFEITO ADVERSO SOBRE OS NEGÓCIOS, A POSIÇÃO FINANCEIRA, A LIQUIDEZ, OS RESULTADOS DAS OPERAÇÕES OU AS PERSPECTIVAS DA EMISSORA E/OU DA DEVEDORA, CONFORME O CASO, EXCETO QUANDO HOUVER INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO OU CONFORME O CONTEXTO REQUEIRA O CONTRÁRIO. DEVEM-SE ENTENDER EXPRESSÕES SIMILARES NESTA SEÇÃO COMO POSSUINDO TAMBÉM SIGNIFICADOS SEMELHANTES.*

*OS RISCOS DESCRITOS ABAIXO NÃO SÃO EXAUSTIVOS, OUTROS RISCOS E INCERTEZAS AINDA NÃO CONHECIDOS OU QUE HOJE SEJAM CONSIDERADOS IMATERIAIS, TAMBÉM PODERÃO TER UM EFEITO ADVERSO SOBRE A EMISSORA E/OU A DEVEDORA. NA OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS HIPÓTESES ABAIXO OS CRA PODEM NÃO SER PAGOS OU SER PAGOS APENAS PARCIALMENTE, GERANDO UMA PERDA PARA O INVESTIDOR.*

*OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À EMISSORA, À DEVEDORA, SEUS CONTROLADORES, SEUS ACIONISTAS, SUAS CONTROLADORAS, SEUS INVESTIDORES E AO SEU RAMO DE ATUAÇÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM SEU RESPECTIVO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA NOS ITENS “FATORES DE RISCO” E “RISCOS DE MERCADO”, INCORPORADOS POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO PRELIMINAR.*

### *RISCOS RELACIONADOS À SECURITIZAÇÃO E AO REGIME FIDUCIÁRIO*

*Desenvolvimento recente da securitização de direitos creditórios do agronegócio: a securitização de direitos creditórios do agronegócio ainda é uma operação em desenvolvimento no Brasil, de grande complexidade quando comparada a outras estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos dos emissores dos valores mobiliários, dos cedentes dos créditos e dos próprios créditos que lastreiam a emissão. O aumento do volume de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio ocorreu paulatinamente, com registros de maior crescimento somente nos últimos anos. Em razão da paulatina consolidação da legislação aplicável aos certificados do agronegócio há menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Judiciário, exemplificativamente, em eventuais conflitos ou divergências entre os Titulares de CRA ou litígios judiciais, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Oferta e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora e/ou os CRA, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses dos investidores dos CRA.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco



*Não há jurisprudência consolidada acerca da securitização: a estrutura jurídica do CRA e o modelo desta operação financeira considera um conjunto de obrigações estipuladas entre as partes por meio de contratos e títulos de crédito, com base na legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade na utilização desta alternativa de financiamento e da falta de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, poderão ser verificados efeitos adversos e perdas por parte dos Titulares de CRA em razão de discussões quanto à eficácia das obrigações previstas na estrutura adotada para os CRA, na eventual discussão quanto à aplicabilidade ou exigibilidade de quaisquer de seus termos e condições em âmbito judicial.*

*Decisões judiciais relacionadas à Medida Provisória 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos dos CRA: a Medida Provisória 2.158-35, ainda em vigor, estabelece que as normas que disciplinam a afetação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos, o qual permanece respondendo pelos débitos acima referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto da afetação. Não há como garantir que os recursos decorrentes das Debêntures não possam ser alcançados pelos credores dos débitos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário da Emissora ou do mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico. Nesse caso, os titulares desses créditos concorrerão com os titulares de CRA pelos recursos do Patrimônio Separado e este pode não ser suficiente para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.*

### RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA

*Regulamentação específica da CVM acerca dos CRA ainda é recente. A atividade de securitização de créditos do agronegócio está sujeita não somente à Lei 11.076 e à MP 1.103, mas também a regulamentação da CVM, por meio da Instrução CVM 400, no que se refere às distribuições públicas e da Resolução CVM 60, sendo que esta última foi editada em 2021 e não existe ainda um histórico da interpretação da CVM sobre suas disposições, em casos práticos, que permita antecipar como a CVM interpretará os termos e condições previstos no Termo de Securitização, especificamente quanto ao pleno atendimento da Resolução CVM 60, o que poderá ocasionar em efeitos adversos para a estrutura do CRA e, conseqüentemente, impactar seus titulares.*

*Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas. Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Vale dizer que a RFB atualmente expressa sua interpretação, por meio do artigo 55, parágrafo único, da IN RFB 1.585, no sentido de que tal isenção se aplica, inclusive, ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA (para mais informações, vide fator de risco “Eventuais Divergências na Interpretação das Normas Tributárias Aplicáveis”). Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.*

*Eventuais Divergências na Interpretação das Normas Tributárias Aplicáveis. A interpretação quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário não é unânime. Existem duas interpretações dominantes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos, nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor do CRA até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração dos ganhos, à alíquota de 15% (quinze por cento), conforme estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Especificamente no caso de investidores pessoa física, o parágrafo único do Art. 55 da Instrução Normativa 1.585 prevê que a isenção também se aplica ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA. Deve-se considerar, adicionalmente, que não há jurisprudência consolidada sobre a matéria e que eventuais divergências no recolhimento do imposto de renda devido pelo Titular do CRA na sua alienação podem ser passíveis de sanções pela Secretaria da RFB. Eventuais alterações de entendimento ou divergências na interpretação ou aplicação das normas tributárias em vigor por parte da Secretaria da RFB ou dos tribunais podem afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco



*Falta de Liquidez dos CRA no Mercado Secundário. O mercado secundário de CRA não opera de forma ativa e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado forte para negociação dos CRA, a permitir sua alienação pelos investidores, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário e deve estar ciente da eventual necessidade de manutenção do seu investimento nos CRA até a Data de Vencimento. Adicionalmente, considerando que poderá ser aceita a participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sujeitas às regras e restrições previstas nos Documentos da Oferta, tal situação poderá ser agravada pela participação de pessoas vinculadas na Oferta, o que poderá resultar em redução adicional da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário.*

*A Oferta será realizada em série única, sendo que a taxa de juros será definida no Procedimento de Bookbuilding, o que pode afetar a liquidez dos CRA. A taxa de juros e a forma pela qual ocorrerá a atualização monetária dos CRA serão definidas de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, conforme apurado no Procedimento de Bookbuilding, o que pode impactar negativamente a liquidez dos CRA.*

*Risco Relacionado à Inexistência de Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento. Considerando que a Devedora emitiu as Debêntures em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da presente Oferta, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento impactam negativamente na análise criteriosa da qualidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures e poderão gerar um impacto negativo sobre a adimplência das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA, afetando os rendimentos dos Titulares de CRA.*

*O vencimento antecipado, Indisponibilidade do IPCA, a ocorrência de Eventos de Vencimento Antecipado, o exercício do Resgate Antecipado Gross Up e do Resgate Antecipado Facultativo e de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado poderá acarretar o pagamento antecipado das Debêntures e o Regate Antecipado dos CRA. Na hipótese de indisponibilidade ou ausência de apuração ou divulgação do IPCA, sem que a Emissora, mediante aprovação dos Titulares de CRA, e a Devedora cheguem a um consenso sobre o índice que deverá substituí-lo, as Debêntures deverão ser resgatadas antecipadamente pela Devedora, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA.*

*Caso se verifique qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, as Debêntures deverão ser pagas antecipadamente, com o conseqüente Resgate Antecipado dos CRA, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA.*

*Caso a Devedora exerça, nos termos da Escritura de Emissão, o Resgate Antecipado Gross Up ou o Resgate Antecipado Facultativo, as Debêntures deverão ser pagas antecipadamente, com o conseqüente Resgate Antecipado dos CRA, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA.*

*Por fim, na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.*

*Em qualquer desses casos, poderá haver Resgate Antecipado dos CRA com diminuição do horizonte de investimento e conseqüentes perdas financeiras aos Titulares de CRA, inclusive por tributação, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; (ii) a rentabilidade dos CRA poderia ser afetada negativamente; e (iii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados na sua Data de Vencimento.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco



*Quórum de deliberação na Assembleia Geral. As deliberações tomadas em Assembleias Gerais serão aprovadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação; ou (ii) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA presentes na respectiva Assembleia Geral, em qualquer convocação subsequente, desde que os Titulares de CRA presentes representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação, e, em certos casos, exigirão um quórum de maioria simples ou qualificado conforme estabelecido no Termo de Securitização. O Titular do CRA pode ser obrigado a acatar decisões de Titulares de CRA em observância aos quóruns determinados no Termo de Securitização, ainda que manifeste um voto desfavorável, não compareça à Assembleia Geral ou se abstenha de votar, não existindo qualquer mecanismo para o resgate, a amortização ou a venda compulsória no caso de dissidência em determinadas matérias submetidas à deliberação pela Assembleia Geral. Há também o risco de o quórum de instalação ou deliberação de determinada matéria não ser atingido e, dessa forma, os Titulares de CRA poderão ter dificuldade de, ou não conseguirão, deliberar matérias sujeitas à Assembleia Geral.*

*Prestadores de serviços dos CRA. A Emissora contratou diversos prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades no âmbito da Oferta. Caso qualquer desses prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade esperada pela Emissora, ou sejam descredenciados, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que pode afetar adversa e negativamente os CRA, a Emissora ou até mesmo criar eventuais ônus adicionais ao Patrimônio Separado, podendo impactar negativamente ao Titulares de CRA.*

*Risco associado à contratação de auditor independente. A Emissora substituirá a cada 5 (cinco) anos o auditor independente sem que gere a obrigação de aditar o Termo de Securitização e independentemente de necessidade de realização de Assembleia Geral. A contratação de novo auditor independente poderá alterar o escopo do trabalho, a qualidade do trabalho, bem como a remuneração devida, podendo impactar a estrutura do CRA e, conseqüentemente, seus titulares.*

*Riscos associados à guarda dos documentos que evidenciam a regular constituição dos direitos creditórios vinculados às Debêntures. A Emissora contratará o Custodiante para a guarda dos documentos que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A eventual perda e/ou extravio dos referidos documentos poderá causar efeitos materiais adversos para os Titulares de CRA.*

*Inadimplência das Debêntures. A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA, inclusive a de pagamento de Despesas e Despesas Extraordinárias, caso a Devedora não o faça diretamente, depende do adimplemento pela Devedora das obrigações assumidas nas Debêntures. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures pela Devedora, em tempo suficiente para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Não há quaisquer garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial das Debêntures terão um resultado positivo aos Titulares do CRA, e mesmo nesse caso, não se pode garantir seja suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora de acordo com a Escritura de Emissão. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações perante os Titulares do CRA.*

*O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA. O pagamento da Remuneração e do valor do principal dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo pela Devedora das Debêntures. A capacidade de pagamento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, da exposição ao seu risco de crédito ou em decorrência de fatores imprevisíveis que poderão afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.*

*Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos da Resolução CVM 17 e MP 1.103, são responsáveis, conforme o caso, por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA. A não realização ou realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco



*Ocorrência de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou eventos de vencimento antecipado das Debêntures poderão provocar efeitos adversos sobre o pagamento dos CRA. Na ocorrência de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado ou Eventos de Vencimento Antecipado das Debêntures, com a consequente obrigação de Resgate Antecipado dos CRA, (a) poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para a quitação das obrigações perante os titulares de CRA; ou (b) os Titulares de CRA poderão passar a ser detentores das Debêntures proporcionais a quantidade de CRA que possuíam, sendo que nesta situação (b.1) a isenção fiscal prevista para os CRA não mais seria aplicável; e (b.2) as Debêntures, por ser tratar de oferta privada, não poderão ser negociadas no mercado secundário e os investidores poderão ficar sujeitos exclusivamente ao risco de crédito da Devedora.*

*Os CRA são lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures. Os CRA têm seu lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos das Debêntures emitidas pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA durante todo o prazo de Emissão. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os titulares poderão ser negativamente afetados, quer seja por atrasos no recebimento de recursos devidos para a Emissora ou mesmo pela dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.*

*Risco de Estrutura. A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de litígio poderá haver perdas por parte dos titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.*

*Participação de pessoas vinculadas no processo de formação de preços. A participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação da taxa aplicável à Remuneração dos CRA, e o investimento nos CRA por investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover a redução da liquidez dos CRA no mercado secundário, podendo afetar adversa e negativamente os investidores do CRA, incluindo redução no potencial rendimento dos CRA e dificuldade na negociação dos CRA no mercado secundário.*

*Risco de não cumprimento de Condições Precedentes anteriormente à concessão do registro da oferta na CVM e seu consequente cancelamento. O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas anteriormente à data de concessão do Registro da Oferta pela CVM. Na hipótese do não atendimento das Condições Precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 19 da Instrução CVM 400. Em caso de cancelamento da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores.*

*Risco de ausência de classificação de risco. Considerando a ausência de classificação de risco para o CRA, para a Oferta e para as Debêntures, os investimentos realizados pelos Titulares do CRA não contam com uma medição, realizada por terceiro independente, acerca da qualidade de tal investimento. Neste sentido, o retorno efetivo do investimento nos CRA poderá ser inferior ao pretendido pelo Investidor no momento do investimento.*

*Risco de concentração de Devedor e dos Direitos Cr dit rios do Agroneg cio. Os CRA s o concentrados em apenas 1 (um) devedor dos Direitos Cr dit rios do Agroneg cio oriundos das Deb ntures. A aus ncia de diversifica o do devedor dos Direitos Cr dit rios do Agroneg cio representa risco adicional para os investidores e pode provocar um efeito adverso aos Titulares dos CRA, uma vez que qualquer altera o na condi o da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Cr dit rios do Agroneg cio.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco



### RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA

*Capacidade financeira da Devedora. A Devedora está sujeita a riscos financeiros que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas nas Debêntures. A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização depende do adimplemento das obrigações assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem negativamente a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações relativas aos CRA, conforme estabelecidas no Termo de Securitização, provocando impacto no fluxo de recebimentos esperados pelos Titulares de CRA.*

*Capacidade operacional da Devedora. A Devedora está sujeita a riscos operacionais que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas na Escritura de Emissão. Eventuais alterações na capacidade operacional da Devedora, assim como dificuldades de repassar os aumentos de seus custos de insumos aos seus clientes, tais como matérias-primas (soja, milho e girassol), fretes, embalagem, energia, combustíveis e demais ingredientes, podem afetar seus fluxos de caixa e provocar um efeito material adverso no pagamento dos CRA, afetando o fluxo de recebimento esperado pelos Titulares de CRA.*

*O valor provisionado para contingências de processos judiciais e administrativos. A Devedora e suas controladas figuram como partes no polo passivo em procedimentos administrativos e processos judiciais de natureza cível, trabalhista, tributária, administrativa e criminal, decorrentes do curso normal das atividades da Devedora, os quais possuem estimativa de perda remota, possível e provável. As estimativas de cada processo são realizadas com base na política de provisão da Devedora, e as provisões são constituídas para processos avaliados com estimativa de perda provável. Em 31 de março de 2022, a Devedora tinha o conhecimento de que era parte em 781 (setecentos e oitenta e um) processos no polo passivo, de natureza judicial e administrativa, que representam um valor envolvido aproximado de R\$879.955.657,49 (oitocentos e setenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), sendo: (i) R\$ 230.912.026,36 (duzentos e trinta milhões, novecentos e doze mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos) avaliados como perda “remota”; (ii) R\$647.554.325,74 (seiscentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) avaliados como perda “possível”; e (iii) R\$ 1.489.305,39 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinco reais e trinta e nove centavos) avaliados como perda “provável”. Em 31 de março de 2022, o valor provisionado para os processos da Devedora era de R\$ 7.881.000,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil reais). Mesmo considerando que tais provisões são baseadas nas melhores estimativas de perda da administração da Devedora, o valor provisionado pode não ser suficiente para fazer frente a todas as condenações da Devedora, o que pode prejudicar o pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA, prejudicando os seus investidores no fluxo esperado de recebimentos.*

*O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo. A implementação da estratégia de crescimento da Devedora depende de sua capacidade de captar recursos para realizar investimentos, seja por dívida ou aumento de capital. Não é possível garantir que a Devedora será capaz de obter financiamento suficiente para custear seus investimentos e sua estratégia de expansão ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas adversas, acarretando, por exemplo, um aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, seja pelo desempenho da Devedora ou por outros fatores externos ao seu ambiente. Não há garantia de que haverá disponibilidade de capital adicional. A falta de acesso à capital adicional pode forçar a Devedora a reduzir ou postergar desembolsos de capital ou reestruturar e refinarçar seu endividamento, o que pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros de suas atividades, o que poderá lhe afetar adversamente de forma relevante. Dessa forma, a Devedora poderá não ser capaz de cumprir suas obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão e, conseqüentemente, dos CRA, prejudicando os Titulares de CRA.*

*Alavancagem Financeira. A estrutura do capital da Devedora poderá ser alterada de forma significativa, passando a ser essencialmente financiada com capital de terceiros, que poderá resultar em implicações no gerenciamento da Devedora, como por exemplo, aumento dos riscos de alavancagem financeira da Devedora. O aumento de alavancagem financeira da Devedora pode ter conseqüências adversas importantes, incluindo: (i) exigir que uma parcela substancial dos fluxos de caixa da Devedora sejam usados para o pagamento do principal e dos juros sobre sua dívida bruta, reduzindo os recursos disponíveis para as suas operações ou outras necessidades de capital; (ii) limitar sua flexibilidade para planejar ou reagir a mudanças em seus negócios e na indústria em que a Devedora atua, porque seus fluxos de caixa disponíveis após o pagamento de principal e juros da dívida bruta podem não ser suficientes para suportar essas mudanças;*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco



*(iii) aumentar sua vulnerabilidade às condições adversas da economia e do setor, uma vez que, durante os períodos em que a Devedora experimentar ganhos e fluxos de caixa mais baixos, a Devedora poderá ter de alocar uma parcela proporcionalmente maior de seu fluxo de caixa para pagamento de principal e juros da dívida bruta; (iv) limitar sua capacidade de obtenção de financiamento adicional no futuro para financiar capital de giro, despesas de capital, aquisições e necessidades gerais da Devedora; (v) dificultar o refinanciamento de sua dívida bruta ou refinanciamento em termos favoráveis para a Devedora, inclusive com relação a contas a receber existentes; (vi) colocar a Devedora em desvantagem competitiva em relação aos concorrentes, que podem estar melhor posicionados para suportar as crises econômicas; e (vii) expor seus empréstimos atuais e futuros a taxas de juros flutuantes ou aumentos nas taxas de juros. Devido ao disposto acima, a Devedora poderá não ser capaz de cumprir suas obrigações previstas nos documentos da Oferta, e, por fim, com os Titulares de CRA.*

*O descumprimento das leis e regulamentos ambientais e trabalhistas pode resultar em penalidades civis, criminais e administrativas. A Devedora está sujeita a leis trabalhistas e ambientais locais, estaduais e federais, conforme o caso, assim como a regulamentos, autorizações e licenças que abrangem, entre outras coisas, o regime de contratação de seus empregados, benefícios, a destinação dos resíduos e das descargas de poluentes na água e no solo, conforme o caso, e que afetam as suas atividades. Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades civis, criminais e administrativas, tais como imposição de multas, cancelamento de licenças (inclusive licenças de funcionamento que podem resultar na paralisação das atividades da Devedora) e revogação de autorizações, além da publicidade negativa e responsabilidade pelo saneamento ou por danos ambientais. Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que as leis trabalhistas e/ou ambientais se tornem mais rigorosas no Brasil, o montante e prazo necessários para futuros gastos para manutenção da conformidade com os regulamentos pode aumentar e afetar de forma adversa a disponibilidade de recursos para dispêndios de capital e para outros fins. A conformidade com novas leis ou com as leis e regulamentos ambientais e/ou trabalhistas, conforme o caso, em vigor podem causar um aumento nos custos e despesas da Devedora o que poderia afetar a capacidade financeira da Devedora e, conseqüentemente, causar impactos adversos negativos aos Titulares de CRA ao esses não receberem o fluxo esperando de recebimentos dos CRA.*

*A emissão das Debêntures poderá representar parcela substancial da dívida total da Devedora. A emissão das Debêntures poderá representar parcela substancial da dívida total da Devedora. Não há garantia de que a Devedora terá recursos suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito das Debêntures. Sendo assim, caso a Devedora não cumpra com qualquer obrigação assumida no âmbito das Debêntures, a Emissora poderá não dispor de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento dos CRA aos Titulares dos CRA.*

*A Devedora está sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Devedora está sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Eventuais contingências da Devedora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar sua capacidade financeira e operacional, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Devedora de honrar as obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão e, conseqüentemente, dos CRA, afetando o recebimento dos recursos esperados pelos seus titulares.*

*Riscos decorrentes da potencial ausência de registro dos Atos Societários da Emissão e da Escritura de Emissão perante as Juntas Comerciais Competentes. Nos termos do artigo 62, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações, nenhuma emissão de debêntures será feita sem que tenham sido satisfeitos os seguintes requisitos: (i) o arquivamento, na junta comercial, da ata da assembleia-geral ou do conselho de administração da emissora, que deliberou sobre a emissão das debêntures e (ii) a inscrição, na junta comercial, da escritura de emissão e seus aditamentos. Ainda, como regra geral, atos e documentos societários são válidos entre as partes desde a data de sua assinatura. Todavia, para que tenham efeitos contra terceiros desde a data da sua celebração, tais atos e documentos societários devem ser arquivados nas juntas comerciais competentes dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura. A disseminação de doenças transmissíveis, como a pandemia da COVID-19, implicou e pode implicar no fechamento de estabelecimentos privados e repartições públicas (incluindo as juntas comerciais), bem como na suspensão de atendimentos presenciais /ou na realização do atendimento de forma restrita. Especificamente com relação à pandemia da COVID-19, o Presidente da República publicou a Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, convertida na Lei 14.030, de 28 de julho de 2020 ("Lei 14.030"), a qual, dentre outros, estendeu referido prazo para arquivamento de atos e documentos societários assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, assim como suspendeu a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos, a partir de 1º de março de 2020, enquanto perdurarem as medidas restritivas de funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes, exclusivamente, da pandemia da COVID-19, devendo o arquivamento ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que a junta comercial competente restabelecer a prestação regular dos seus serviços.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco



*Não há garantias de que os atos societários relacionados à Emissão e/ou a Escritura de Emissão serão registrados na JUCEG até a data de liquidação da Oferta. Caso os atos societários relacionados à e/ou a Escritura de Emissão, por qualquer razão, inclusive por conta das medidas restritivas adotadas pelos governos e autoridades competentes, incluindo as Juntas Comerciais, em decorrência da pandemia da COVID-19, não sejam registrados nas Juntas Comerciais competentes até a data de liquidação da Oferta, ou no prazo requerido pela legislação aplicável, ou, ainda, caso o governo tenha emitido novas normas ou leis estendendo tal prazo, terceiros, incluindo credores, poderão questionar os efeitos das deliberações tomadas no ato societário em questão, assim como a validade e a eficácia das Debêntures, e da Escritura de Emissão, enquanto estes não estiverem ou não sejam arquivados em Junta Comercial, o que poderá acarretar um impacto negativo relevante aos Titulares dos CRA.*

*A Devedora atua em um setor competitivo e sua consolidação poderá intensificar a concorrência. O setor de alimentos brasileiro e da América Latina é altamente competitivo. A Devedora enfrenta a concorrência de empresas de portes variados, inclusive maiores e com mais recursos que a Devedora. Em geral, a competição no setor de alimentos brasileiro e da América Latina é determinada, dentre outros, pela qualidade dos produtos, reconhecimento da marca, agilidade e preço dos serviços de entrega e relacionamento com clientes. Atualmente, o setor de alimentos brasileiro e da América Latina é altamente fragmentado. Em razão do processo de consolidação do mercado, a Devedora não pode garantir que novos competidores não ingressarão no setor de alimentos ou que os atuais não se tornarão mais competitivos. Da mesma forma, a Devedora não pode garantir que conseguirá manter a sua participação de mercado no setor de alimentos brasileiro e da América Latina, tampouco que os atuais e novos competidores não adquirirão experiência e know-how para desenvolver produtos de qualidade a preços competitivos. Caso a Devedora não seja bem-sucedida em se posicionar em relação à sua concorrência, poderá ter sua capacidade financeira afetada e diminuição da sua receita, podendo afetar a sua capacidade de honrar as obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão e, conseqüentemente, dos CRA, prejudicando o recebimento do fluxo esperado pelos Titulares de CRA.*

*Os negócios da Devedora poderão ser afetados por flutuações nos preços de matérias primas. O custo da Devedora com as suas principais matérias primas representa uma parcela significativa de seu custo de vendas. A Devedora adquire tais matérias primas de diversos produtores e fornecedores independentes, em volumes necessários para suprir as suas necessidades operacionais. Os preços destes produtos são cíclicos e estão sujeitos à volatilidade do mercado (e.g., oferta e demanda global) bem como à cotação do dólar. Nesse sentido, os preços destas matérias primas podem ser impactados por diversos fatores que estão fora do controle da Devedora, incluindo condições climáticas, pragas, disponibilidade e adequação do fornecimento destas matérias prima às suas necessidades, utilização de cultivos para gerar energia alternativa, legislação, regulamentação e política governamentais e condições econômicas gerais. Caso ocorram aumentos significativos nos preços destas matérias primas e a Devedora não tenha sucesso em repassá-los aos seus clientes e consumidores, a Devedora poderá ter sua receita e lucratividade afetadas, podendo afetar a sua capacidade de honrar as obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão e, conseqüentemente, dos CRA, prejudicando o recebimento do fluxo esperado pelos Titulares de CRA.*

*A Devedora está sujeita a riscos associados ao não cumprimento integral das leis de proteção de dados, inclusive pela aplicação de multas e outros tipos de sanções. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, por meio de sistema de regras que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança informação, vazamentos de dados pessoais e a transferência de dados pessoais, bem como estabelece sanções para o descumprimento de suas disposições.*

*Ainda, a LGPD autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD.*

*O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da completa estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco



*Além disso, com a entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, caso a Devedora não esteja em conformidade com a LGPD, estará sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração. Além disso, a Devedora pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD, impactando adversamente sua condição financeira, aumentando conseqüentemente os riscos, impactando negativamente o desempenho financeiro dos CRA, e, por consequência, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores.*

*A Devedora pode ser alvo de aplicação de penalidades ou indenizações por falhas na proteção dos dados pessoais e inadequação à legislação, conforme previsto em lei que poderão afetar negativamente a reputação e os resultados da Devedora e, conseqüentemente, o valor das suas ações, devido à quantidade e complexidade das novas obrigações que foram introduzidas e incertezas quanto à interpretação da nova legislação pelas autoridades governamentais, o que poderia causar um efeito substancialmente negativo nos resultados da Devedora, comprometendo sua capacidade de pagar as Debêntures. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.*

*Eventuais desdobramentos da Operação Zaqueus ou outras investigações podem impactar negativamente a imagem, a reputação e o valor dos títulos da Companhia.*

*No contexto da Operação Zaqueus, cujo objeto foi a análise e investigação do cometimento de violações legais, inclusive às Leis Anticorrupção, a Caramuru e seu sócio administrador à época firmaram, respectivamente, acordo de leniência com a Controladoria Geral do Estado do Mato Grosso e com a Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso em 28 de fevereiro de 2018 e acordo de colaboração premiada com o Ministério Público do Estado do Mato Grosso em 19 de dezembro de 2017.*

*Não obstante as obrigações previstas nos acordos de colaboração já tenham sido adimplidas pela Caramuru e pelo então sócio administrador – restando pendente apenas a homologação, pelas autoridades competentes, de seus cumprimentos – não há como garantir que informações adicionais relativas aos fatos abrangidos pelo acordo não venham à tona no curso das investigações, podendo impactar negativamente a imagem, reputação e o valor dos títulos da Caramuru e desvalorização dos CRA.*

*Além disso, a Devedora não pode garantir que o acordo de leniência e os acordos de colaboração premiada não serão questionados ou que novas alegações não serão levantadas no futuro no contexto de outros procedimentos administrativos ou judiciais diversos dos que já foram objeto de acordo de leniência e acordo de colaboração premiada. Tais possíveis alegações poderiam submeter a Devedora seus administradores e/ou acionistas controladores e seus colaboradores a processos civis e/ou criminais, que podem resultar em multas e outras penalidades, o que poderia ter um efeito adverso relevante sobre a reputação, negócios, condições financeiras e resultados da Devedora.*

*Riscos relacionados a existência de publicação de edital de convocação para a realização de assembleia geral de titulares de CRA, a fim de deliberar sobre a renúncia (waiver) de cumprimento de obrigações assumidas pela Devedora, no âmbito de outras emissões.*

*No âmbito da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 36ª (trigésima sexta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora (“CRA 2020”), lastreados em debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia real adicional, em 2 (duas) séries, da 3ª (terceira) emissão da Devedora (“Debêntures 2020”), foi constituída cessão fiduciária sobre recebíveis de titularidade da Devedora, em garantia das Debêntures 2020. De acordo com o “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e em Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças”, celebrado entre a Devedora e a Emissora, em 27 de novembro de 2020 e conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Cessão Fiduciária Debêntures 2020”), os recebíveis objeto da garantia constituída deverão perfazer o montante de 75% (setenta e cinco por cento) do saldo devedor das Debêntures 2020 durante todo o prazo da emissão das Debêntures 2020, sendo que, no mínimo 50% (cinquenta por cento) desses recebíveis deverão ser decorrentes de créditos oriundos de contratos firmados entre a Devedora e a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras” e “Percentual Mínimo Petrobras”, respectivamente).*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco



Ocorre que, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis publicou a Resolução nº 857, de 28 de outubro de 2021 (“Resolução 857”), a qual regulamentou o mecanismo de contratação direta entre produtores e distribuidores para a comercialização de biodiesel no Brasil, em substituição aos leilões públicos com a participação da Petrobras. Sendo que, a partir da entrada em vigor da Resolução 857, a qual ocorreu em 1º de janeiro de 2022, a Petrobras não figura como compradora de biodiesel perante os produtores, que passaram a firmar os contratos de compra e venda diretamente com os distribuidores.

Nesse sentido, por força da norma citada acima, a Devedora restou impossibilitada de observar o Percentual Mínimo Petrobras, na forma prevista no Contrato de Cessão Fiduciária Debêntures 2020, e em observância as disposições contidas nos documentos da operação do CRA 2020, foi publicado o edital de convocação para a realização de assembleia geral de titulares de CRA 2020, para deliberar sobre a obtenção de renúncia permanente (waiver) do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures 2020, com relação ao Percentual Mínimo Petrobras a ser atingido pela Devedora, no âmbito da operação do CRA 2020.

Não obstante o citado acima, e na forma facultada no Contrato de Cessão Fiduciária Debêntures 2020, a Devedora mantém, e manterá, recursos em montante suficiente para o atingimento do Percentual Mínimo Petrobras, os quais permanecerão retidos nas contas vinculadas respectivas, também objeto da garantia ora constituída, até a conclusão da assembleia geral de titulares de CRA 2020, convocada mediante a publicação do edital de convocação, de modo a elidir a ocorrência de descumprimento de obrigações da Devedora no âmbito das Debêntures 2020 (e, conseqüentemente, afastando-se a caracterização de qualquer evento de vencimento antecipado das Debêntures 2020), no entendimento da Devedora, do agente fiduciário dos CRA 2020 e da Securitizadora.

A despeito do depósito realizado pela Devedora e a manutenção dos recursos nas contas vinculadas em montante suficiente para o atingimento do Percentual Mínimo Petrobras, não podemos garantir que os titulares de CRA 2020 optarão por conceder a renúncia permanente (waiver) do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures 2020. Caso a Devedora não consiga os votos necessários dos titulares de CRA 2020, reunidos em assembleia geral, para a obtenção da renúncia permanente (waiver), o depósito do valor correspondente ao Percentual Mínimo Petrobras será mantido nas respectivas contas vinculadas até o vencimento final da operação do CRA 2020, tendo por consequência o aumento de custos financeiros para a Devedora, podendo impactar o recebimento do fluxo esperado pelos Titulares de CRA.

### RISCOS RELACIONADOS ÀS GARANTIAS

Riscos relacionados à não constituição de todas as Garantias. Existe a possibilidade de não constituição de todas as garantias previstas na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária. Caso não ocorra o registro do Contrato de Cessão Fiduciária, nos termos e prazos previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária: (i) as respectivas garantias apresentarão vícios de constituição, de modo que a Emissora não poderá excuti-las nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) a Emissora deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, realizar o Resgate Antecipado da totalidade dos CRA, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, ou consulta aos Titulares de CRA, sendo que o produto da excussão das garantias que tiverem sido registradas poderá ser insuficiente para pagar integralmente o saldo devedor dos CRA, o que poderá causar perdas financeiras para os Titulares de CRA.

Riscos relacionados à Cessão Fiduciária. Os recebíveis objeto da Cessão Fiduciária são oriundos de contratos e relacionamentos comerciais da Devedora. Não é possível descartar o risco de que (i) a Devedora deixe de arcar com suas obrigações de fornecimento no âmbito de tais recebíveis; (ii) os devedores dos Recebíveis deixem de cumprir com suas obrigações de pagamento perante a Devedora; e (iii) os devedores dos Recebíveis realizem os pagamentos (de forma equivocada) em conta diversa daquela prevista nos documentos da Oferta. Nesse caso, o recebimento dos recebíveis poderá ser prejudicado. Ainda, a Cessão Fiduciária poderá ser invalidada ou tornada ineficaz caso haja decisão judicial transitada em julgado determinando que a cessão de créditos foi realizada em (a) fraude contra credores, ou seja, se no momento da cessão Devedora estivesse insolvente ou se em razão da cessão de créditos passassem ao estado de insolvência; (b) fraude à execução, ou seja, se quando da cessão, a Devedora respondesse passivamente por ação de execução judicial capaz de reduzi-la à insolvência, ou se sobre os recebíveis pendessem demandas judiciais fundadas em direito real; e (c) fraude à execução fiscal, ou seja, se a Devedora, quando da celebração da cessão, respondessem passivamente por ação de execução fiscal judicial tendo por objeto crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, e não dispusessem de bens para total pagamento da dívida fiscal. Na ocorrência de qualquer das hipóteses mencionadas acima, os recursos decorrentes da excussão da garantia poderão ser insuficientes para quitar o saldo devedor dos CRA ou até mesmo inexistentes, resultando em perda financeira relevante aos titulares do CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco



*Riscos relacionados à existência futura dos Recebíveis. Os Recebíveis objeto da Cessão Fiduciária são de existência e performance futura, sendo certo que somente serão constituídos mediante celebração de contratos de exportação entre a Caramuru e os Clientes. Caso (i) referidos contratos de exportação não sejam celebrados, os Recebíveis não serão constituídos; e (ii) não ocorra a efetiva entrega dos produtos objeto de tais contratos, os Recebíveis não serão devidos. Na ocorrência de qualquer das hipóteses mencionadas acima, garantia representada pela Cessão Fiduciária será insuficiente para quitar ou saldo devedor dos CRA ou até mesmo inexistente, resultando em perda financeira relevante aos titulares do CRA.*

*Risco relacionado à relação entre a Caramuru e a Intergrain. A Intergrain, devedora de Recebíveis a serem cedidos fiduciariamente é parte relacionada à Caramuru, de modo que os contratos de exportação celebrados entre tais partes poderão eventualmente não refletir as condições equitativas de mercado, idênticas às que prevalecem no mercado em que a Caramuru atua ou que a Caramuru contrataria com demais terceiros no momento da celebração desses contratos de exportação. Dessa forma, não há como garantir que todas as negociações dos contratos de exportação que originam os Recebíveis a serem realizadas entre a Caramuru e a Intergrain sejam comercialmente vantajosas à Caramuru, podendo afetar negativamente os resultados na operação, a capacidade de pagamento da Devedora e os Recebíveis.*

*Riscos relacionados à excussão das Garantias. A limitação na excussão das Garantias poderá afetar o recebimento dos montantes devidos aos Titulares dos CRA. O processo de excussão das referidas garantias poderá ser demorado e seu sucesso depende de diversos fatores que não estão sob o controle da Securitizadora ou de seus respectivos credores, podendo ainda, o produto da excussão das Garantias, conforme o caso, ser insuficiente para pagar integralmente o saldo devedor dos CRA.*

*Risco de falecimento dos Fiadores. Nos termos da Escritura de Emissão, os Fiadores são responsáveis por assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas. A morte de quaisquer dos Fiadores configura um evento de vencimento antecipado não automático das Debêntures lastro dos CRA, desde que referida garantia não seja substituída conforme prazo, termos e condições a serem aprovados em Assembleia Geral CRA convocada especialmente para este fim. Não é possível assegurar que, na hipótese de falecimento de quaisquer Fiadores, haverá a substituição de referida garantia de forma tempestiva e satisfatória aos Titulares de CRA.*

*Risco de inadimplemento e/ou insuficiência da Fiança. Em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas não sanado no prazo de cura previsto, conforme o caso, a Securitizadora poderá executar as Garantias para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. As Fianças outorgadas pelos Fiadores garantem, cada uma individualmente, 20% (vinte por cento) das Obrigações Garantidas, de modo que o valor obtido com a execução das Fianças não é suficiente para o pagamento integral dos CRA. Ainda, caso os Fiadores deixem de adimplir com as obrigações da Fiança por eles constituídas, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares dos CRA será afetada negativamente. Ademais, a condição financeira dos Fiadores pode ser afetada pela existência de outras garantias em favor de terceiros. A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de outras garantias em favor de terceiros. As informações patrimoniais disponibilizadas ao Agente Fiduciário podem não contemplar os eventuais ônus e/ou dívidas dos Fiadores.*

*Os Fiadores são controladores da Caramuru, o que pode ocasionar conflito de interesses. A Caramuru é controlada pelos Fiadores. Os interesses desses Fiadores, na qualidade de credores, poderão eventualmente ser beneficiados nas tomadas de decisões dos controladores da Caramuru, em detrimento dos interesses dos demais credores da Devedora, como os Titulares de CRA.*

### RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

*Manutenção do registro de companhia aberta. A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA e/ou a função da Emissora no âmbito da Oferta e da vigência dos CRA.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco



*O Objeto da Securitizadora e o Patrimônio Separado. A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da Lei 11.076, MP 1.103 e Resolução CVM 60, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte dos devedores à Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados, de modo que não há qualquer garantia que os investidores nos CRA receberão a totalidade dos valores investidos.*

*O patrimônio líquido da Emissora, em 31 de dezembro de 2021, era de R\$ 2.567.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil reais) e, portanto, inferior ao Valor Total da Emissão. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado.*

*Riscos Relativos à Responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado. A responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 27 da MP 1.103, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o Patrimônio Separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. Caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora poderá não ser suficiente para indenizar os Titulares de CRA e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 27 da MP 1.103.*

*Não aquisição de créditos do agronegócio. A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar sua situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão do Patrimônio Separado.*

*Crescimento da Emissora e de seu capital. O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora, sua capacidade financeira e, conseqüentemente, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão do Patrimônio Separado.*

*Importância de uma equipe qualificada. A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado, pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico destes produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a nossa capacidade de geração de resultado.*

*Originação de novos negócios ou redução de demanda por CRA. A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos CRA de sua emissão. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de CRA venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.*

*A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**



## Fatores de Risco



*Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os créditos que compõem o Patrimônio Separado, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares de CRA.*

*Sendo assim, é possível que existam eventuais inconsistências entre tais informações, o que poderia afetar negativamente a análise dos Investidores.*

### RISCOS RELACIONADOS AO AGRONEGÓCIO

*Agronegócio no Brasil. O agronegócio brasileiro poderá apresentar perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito público ou privado para produtores rurais, o que pode afetar sua capacidade econômico-financeira e a capacidade de produção do setor agrícola em geral, impactando negativamente a capacidade de pagamento da Devedora e capacidade de honrar as obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão e, conseqüentemente, dos CRA, prejudicando o recebimento do fluxo esperado pelos Titulares de CRA.*

*Risco de transporte e logística. Deficiências das malhas ferroviária e rodoviária, bem como greves, como a greve dos caminhoneiros, podem ocasionar altos custos de logística e perda da rentabilidade à Devedora, assim como a falha ou a imperícia no manuseio para transporte pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos ao produto ou aos veículos utilizados no transporte dos produtos. Uma deterioração das condições de conservação das malhas rodoviária e ferroviária, poderá afetar a capacidade de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora, trazendo prejuízo aos Titulares de CRA ao esses não receberem o fluxo esperando de recebimentos dos CRA.*

*Riscos climáticos. As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de commodities agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega dos produtos produzidos pela Devedora, por falta de matéria prima pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Devedora, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, trazendo prejuízo aos Titulares de CRA ao esses não receberem o fluxo esperando de recebimentos dos CRA.*

*Os negócios da Devedora, bem como a atuação da própria Emissora, podem ser adversamente afetados, direta ou indiretamente, em decorrência da pandemia do COVID-19 e/ou outros riscos sanitários: A pandemia do COVID-19 vem sujeitando empresas de todo o mundo a eventos adversos, tais como:*

- *Calamidade pública;*
- *Força maior;*
- *Interrupção na cadeia de suprimentos;*
- *Interrupções e fechamentos de fábricas, centros de distribuição, instalações, lojas e escritórios;*
- *Redução do número de funcionários e prestadores de serviço em atividade em razão de quarentena, afastamento médico, greves, entre outros fatores;*
- *Declínio de produtividade decorrente da necessidade de trabalho remoto de funcionários, prestadores de serviços, entre outros;*
- *Restrições de viagens, locomoção e distanciamento social;*
- *Aumento dos riscos de segurança cibernética;*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco

- *Efeitos da desaceleração econômica a nível global e nacional;*
- *Diminuição de consumo;*
- *Aumento do valor, falta ou escassez, de matéria-prima, energia, bens de capital e insumos;*
- *Inacessibilidade ou restrição do acesso aos mercados financeiros e de capitais;*
- *Volatilidade dos mercados financeiros e de capitais;*
- *Redução ou falta de capital de giro;*
- *Inadimplemento de obrigações e dívidas, renegociações de obrigações e dívidas, vencimento antecipado de obrigações e dívidas, moratórias, waivers, falências, recuperações judiciais e extrajudiciais, entre outros;*
- *Medidas governamentais tomadas com o intuito de reduzir a transmissão e a contaminação pelo COVID-19; e*
- *Medidas governamentais e/ou regulatórias tomadas com o intuito de mitigar os efeitos da pandemia do COVID-19.*

*A ocorrência de um qualquer dos eventos listados acima poderá afetar adversamente os negócios, condição financeira e o resultado operacional da Devedora e/ou da Emissora, e, conseqüentemente, afetar o fluxo de pagamento dos CRA e, portanto, o recebimento esperado pelos Titulares de CRA. O mesmo também poderá ocorrer caso clientes e fornecedores da Devedora e/ou da Emissora tenham seus negócios, condição financeira e resultado operacional afetados em virtude de qualquer um dos eventos listados acima. Assim, caso qualquer desses eventos ocorra, a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora pode ser afetada direta ou indiretamente; comprometendo, conseqüentemente, o pagamento dos CRA pela Emissora e, conseqüentemente, o recebimento esperado pelos Titulares de CRA.*

### RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

*Intervenção do Governo Brasileiro na Economia. O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outras medidas que podem ter um efeito adverso relevante nas atividades da Emissora, da Devedora e das demais participantes da Oferta. A inflação e algumas medidas governamentais destinadas ao combate ou ao controle do processo inflacionário geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia brasileira, inclusive o aumento das taxas de juros, a mudança das políticas fiscais, o controle de preços e salários, a desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações. As atividades, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora, da Devedora e dos demais participantes da Oferta poderão ser prejudicados de maneira relevante devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem: (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vi) política fiscal; (vii) política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de commodities; e (viii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.*

*A incerteza quanto à implementação de mudanças nas políticas ou normas que venham a afetar os fatores acima mencionados ou outros fatores no futuro poderá contribuir para um aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Tal incerteza e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora, o que poderá afetar a capacidade de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora e, conseqüentemente, os investimentos realizados pelos Titulares dos CRA.*

*Política Monetária Brasileira. O Governo Brasileiro estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira, com objetivo de controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, levando em consideração os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos outros países. A eventual instabilidade da política monetária brasileira e a grande variação nas taxas de juros podem ter efeitos adversos sobre a economia brasileira e seu crescimento, com elevação do custo do capital e retração dos investimentos se retraem.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco



*Adicionalmente, pode provocar efeitos adversos sobre a produção de bens, o consumo, os empregos e a renda dos trabalhadores e causar um impacto no setor agrícola e nos negócios da Devedora, da Emissora e dos demais participantes da Oferta, o que pode afetar a capacidade de produção e de fornecimento e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos CRA e, por conseqüente, recebimento esperado pelos Titulares de CRA. Dentre as possíveis conseqüências para a Emissora e/ou para a Devedora, ocasionadas por mudanças na política econômica, pode-se citar: (i) mudanças na política fiscal que tirem o benefício tributário aos investidores dos CRA; (ii) mudanças em índices de inflação que causem problemas aos CRA indexados por tais índices; (iii) restrições de capital que reduzam a liquidez e a disponibilidade de recursos no mercado; e (iv) variação das taxas de câmbio que afetem a capacidade de pagamentos das empresas.*

*Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos Decorrentes do Mercado Internacional. Os valores de títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais brasileiro são influenciados pela percepção de risco do Brasil, de outras economias emergentes e da conjuntura econômica internacional. A deterioração da boa percepção dos investidores internacionais em relação à conjuntura econômica brasileira poderá ter um efeito adverso sobre a economia nacional e os títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais doméstico. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacional como estrangeiro. A restrição do crédito internacional pode causar aumento do custo para empresas que têm receitas atreladas a moedas estrangeiras, reduzindo a qualidade de crédito de potenciais tomadoras de recursos através dos CRA, e causando, por conseqüência, um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros e no preço de mercado dos CRA. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil.*

*A instabilidade política pode ter um impacto adverso sobre a economia brasileira. No passado, o desempenho da economia brasileira sofreu os efeitos da situação política do país. Historicamente, crises e escândalos políticos têm afetado a confiança dos investidores e do público em geral e dificultado o desenvolvimento econômico, prejudicando os preços dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Não se sabe se as políticas a serem adotadas pelo Governo Brasileiro afetarão negativamente a economia, os negócios e/ou o desempenho financeiro da Devedora. Incertezas, escândalos políticos, instabilidade social e outros acontecimentos políticos ou econômicos podem ter um efeito adverso sobre a Devedora e, conseqüentemente, sobre o pagamento dos CRA, podendo afetar os recebimentos esperados pelos Titulares de CRA.*

*Acontecimentos recentes no Brasil. Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira enfrentou dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (sovereign credit rating), foi rebaixada pela Standard & Poor's, pela Fitch e pela Moody's, o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento dos CRA, podendo afetar os recebimentos esperados pelos Titulares de CRA.*

*A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora e da Emissora, seus resultados e operações. A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Emissora e da Devedora, seus resultados e operações. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando o desempenho da economia do país. A crise política afetou a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.*

*Além disso, as investigações de operações atualmente em curso, tais como "Operação Lava Jato" podem afetar negativamente o crescimento da economia brasileira e podem ter um efeito negativo nos negócios da Devedora e da Emissora. Os mercados brasileiros vêm registrando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais investigações.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO



## Fatores de Risco



*O potencial resultado destas investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral de mercado da economia brasileira. Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, portanto, em relação a esta, sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio.*

*Risco relacionado à guerra entre a Federação Russa e Ucrânia*

*Fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Nesse sentido, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços do petróleo e do gás natural, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira, que poderia afetar diretamente os negócios da Devedora.*

*Adicionalmente, uma parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes, cujo principais insumos para sua fabricação são importados, principalmente, da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China), o que poderia afetar produtores rurais; dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Frise-se que, diante da invasão perpetrada no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos na celeuma, mas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global.*

*A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive dos certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, emitidos pela Emissora. Crises em outros países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, a saída significativa de recursos do País e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no País, podendo, ainda, reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, o que poderia prejudicar o preço de mercado dos certificados de recebíveis imobiliários e afetar, direta ou indiretamente, a Emissora, a Devedora e os Fiadores, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO**

**MATERIAL PUBLICITÁRIO**



**LEIA O PROSPECTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO  
FATORES DE RISCO**